

# **ESTUDOS FUNENSEG**

## **Controles Internos das Seguradoras**

**Affonso Silva \***

**Março de 2008**



**ESCOLA NACIONAL de SEGUROS**  
FUNENSEG

**Presidente**

Robert Bittar

**Vice-Presidente**

Mauro César Batista

**Diretor Executivo**

Renato Campos Martins Filho

**Diretor de Ensino e Produtos**

Nelson Victor Le Cocq d'Oliveira

**Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento**

Claudio Contador

**Diretor Regional de São Paulo**

João Leopoldo Bracco de Lima

**Gerente Executiva**

Paola Young Casado Barros de Souza

**Conselho de Administração**

Robert Bittar

Paulo Roberto Sousa Thomaz

Miguel Junqueira Pereira

Mauro César Batista

Armando Vergilio dos Santos Júnior

Alexandre Penner

Vandro Ferraz da Cruz

Tania Ramos de Moraes

**Conselho Fiscal**

Lúcio Antônio Marques

Maria Elena Bidino

Carlos Alberto de Paula

Waldemir Bargieri

Severino José de Lima Filho

João Ricardo Pereira

**Unidades Funenseg**

**Rio de Janeiro • RJ** (Matriz)

Rua Senador Dantas, 74 - térreo,

2ª sobreloja., 3º e 4º and. - Centro

Tel.: 21 3132-1022

faleconosco@funenseg.org.br

**Rio de Janeiro • RJ**

Av. Franklin Roosevelt, 39 - sobreloja - Castelo

Tel.: 21 3132-1111

**Blumenau • SC**

Tel.: 47 3326-7105

nucleosc@funenseg.org.br

**Brasília • DF**

Tel.: 61 3323-7032

nucleodf@funenseg.org.br

**Campinas • SP**

Tel.: 19 3212-0608

apoiocampinas@funenseg.org.br

**Curitiba • PR**

Tel.: 41 3264-9614

nucleopr@funenseg.org.br

**Goiânia • GO**

Tel.: 62 3945-1210

apoiogoias@funenseg.org.br

**Porto Alegre • RS**

Tel.: 51 3224-1965

nucleors@funenseg.org.br

**Recife • PE**

Tel.: 81 3423-1134

nucleope@funenseg.org.br

**Ribeirão Preto • SP**

Tel.: 16 3620-2200

apoiorbpreto@funenseg.org.br

**Salvador • BA**

Tel.: 71 3341-2688

nucleoba@funenseg.org.br

**Santos • SP**

Tel.: 13 3289-9852

apoiosantos@funenseg.org.br

**São José do Rio Preto • SP**

Tel.: 17 3222-6515

apoiosjrpreto@funenseg.org.br

**São Paulo • SP**

Tel.: 11 3105-3140

nucleosp@funenseg.org.br

Central de Atendimento: **0800 253322**

**www.funenseg.org.br**

## ESTUDOS FUNENSEG

Série destinada à publicação de trabalhos e pesquisas de profissionais das áreas de seguro, resseguro, previdência e capitalização. É comercializada com exclusividade em seminários, palestras, fóruns e workshops realizados pela Escola Nacional de Seguros – Funenseg e por instituições do Mercado de Seguros. Os textos podem ser impressos (em formato pdf) no site da Funenseg ([www.funenseg.org.br](http://www.funenseg.org.br)), link “publicações/livros técnicos”.

Caso haja interesse em adquirir os números da série no formato original, entrar em contato com o setor de Vendas da Funenseg ou com a Secretaria da Escola: Rua Senador Dantas, 74/Térreo – Centro – Rio de Janeiro – RJ (Tel.: (21) 3132-1096 – e-mail: [vendas@funenseg.org.br](mailto:vendas@funenseg.org.br)).

Para publicação na série, os textos devem ser encaminhados, para avaliação, para o Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento da Funenseg, Claudio R. Contador. Enviar duas cópias: uma por e-mail para [claudiocontador@funenseg.org.br](mailto:claudiocontador@funenseg.org.br), mencionando no assunto “Estudos Funenseg – Trabalho para Avaliação”; e outra impressa para a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Funenseg (Rua Senador Dantas, 74/3o andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20031-205), identificando no envelope “Estudos Funenseg”. Incluir nas duas cópias um resumo em português e em inglês do trabalho. As referências bibliográficas devem ser incluídas no final do texto. Enviar também um breve currículo profissional, e-mail e telefone para contato.

**Coordenação**

Claudio R. Contador

[claudiocontador@funenseg.org.br](mailto:claudiocontador@funenseg.org.br)

**Editor**

Antonio Carlos Teixeira

[antonio@funenseg.org.br](mailto:antonio@funenseg.org.br)

**Conselho Editorial**

Claudio Contador

Francisco Galiza

Joel Gomes

José Americo Peón de Sá

Lauro Vieira de Faria

Lúcio Antônio Marques

Nelson Victor Le Cocq d'Oliveira

Ricardo Bechara Santos

Sergio Viola

**Capa**

Ronny Martins

[ronny@funenseg.org.br](mailto:ronny@funenseg.org.br)

**Diagramação**

Info Action Editoração Eletrônica

**Revisão**

Maria Helena de Lima Hatschbach

**Tiragem:** 100 exemplares

Uma publicação da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Núcleo de Publicações [publicacao@funenseg.org.br](mailto:publicacao@funenseg.org.br)

O trabalho publicado nesta edição é de responsabilidade do autor e não reflete, necessariamente, a opinião da Funenseg.

Permitida a citação, total ou parcial, do texto publicado nesta edição, desde que identificada a fonte.

Virginia Thomé – CRB-7/3242  
Responsável pela elaboração da ficha catalográfica

---

S579c Silva, Affonso  
Controles internos das seguradoras / Affonso Silva. — Rio de Janeiro: Funenseg, 2008.  
88 p.; 28 cm (Estudos Funenseg, n.18)

I. Seguradoras – Controles internos – Estudos e pesquisas.  
I. Título. II. Série.

08-0730

CDU 368.03:336.148

---

# Sumário

---

<b>Resumo</b> .....	9
<b>Summary</b> .....	11
<b>Apresentação</b> .....	13
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
<b>Definição</b> .....	15
<b>Processo de Controle Interno</b> .....	16
<b>Ambiente de Controle</b> .....	16
<b>Avaliação e Gerenciamento dos Riscos</b> .....	16
<i>Identificação dos Riscos</i> .....	17
<b>Atividades de Controle</b> .....	17
<i>Alçadas (Prevenção)</i> .....	17
<i>Autorizações (Prevenção)</i> .....	17
<i>Conciliação (Detecção)</i> .....	17
<i>Revisões de Desempenho (Detecção)</i> .....	17
<i>Segurança Física (Prevenção e Detecção)</i> .....	17
<i>Segregação de Funções (Prevenção)</i> .....	18
<i>Normatização Interna (Prevenção)</i> .....	18
<b>Informação e Comunicação</b> .....	18
<b>Monitoramento</b> .....	18
<b>Importância do Controle Interno</b> .....	19
<b>Os OBJETIVOS E O PAPEL DOS CONTROLES INTERNOS</b> .....	20
<b>Objetivos de Desempenho</b> .....	20
<b>Objetivos da Informação</b> .....	21
<b>Objetivos de Conformidade</b> .....	21

<i>A Visão Gerencial e a Cultura do Controle</i> .....	21
<b>O Reconhecimento e a Avaliação do Risco</b> .....	22
<b>As Atividades de Controle e a Segregação de Responsabilidade</b> .....	23
<b>A Informação e a Comunicação</b> .....	23
<b>As Atividades de Monitoração e Correção de Deficiências</b> .....	24
<b>O SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DAS SEGURADORAS</b> .....	25
<b>Ótica Legal</b> .....	26
<i>Decreto-lei 73, de 21/11/66</i> .....	27
<i>Decreto 60.459, de 13/03/67</i> .....	27
<i>Lei 6.404, de 15/12/76</i> .....	28
<i>Lei 4.594, de 29/04/64</i> .....	28
<i>Decreto Nº. 3.000, de 26/03/1999</i> .....	28
<b>Tributos</b> .....	28
IOF .....	28
ISS .....	29
ICMS .....	29
<b>Código Civil</b> .....	30
<i>Resolução BCB 3.034, de 29/10/2002</i> .....	30
<b>Ótica Societária</b> .....	30
<b>Estatuto</b> .....	31
<b>Capital Mínimo</b> .....	31
<b>Livros Societários</b> .....	32
<b>Modificação do Capital</b> .....	32
<b>Participação Acionária</b> .....	33
<b>Investimentos Permanentes</b> .....	33
<i>Exemplo 1</i> .....	34
<i>Exemplo 2</i> .....	34

---

<i>Cálculo da Avaliação pela Equivalência Patrimonial</i> .....	35
<b>Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão</b> .....	36
<i>Transformação</i> .....	36
<i>Incorporação</i> .....	36
<i>Fusão</i> .....	37
<i>Cisão</i> .....	38
<b>Liquidação Extra-Judicial</b> .....	41
<b>Ótica Administrativa</b> .....	43
<b>Estrutura Organizacional</b> .....	43
<i>Três Áreas Distintas, mas um só Objetivo</i> .....	43
<i>A Área Técnica, a Área Comercial e a Área Financeira</i> .....	43
<i>O Fluxo de Ingressos e Desembolsos</i> .....	44
<i>As gestões Técnica, Comercial e Financeira</i> .....	44
<b>Áreas Geográficas de Atuação</b> .....	45
<b>Departmentalização</b> .....	45
<b>Alçadas</b> .....	46
<b>Recursos Humanos</b> .....	46
<b>Publicidade Institucional</b> .....	46
<b>Terceirização de Serviços</b> .....	47
<i>Controle Interno e Fraude</i> .....	47
<i>Lavagem de Dinheiro</i> .....	50
<i>Medidas Efetivas no Combate às Fraudes em Seguros</i> .....	52
<i>Sinais e Indicadores de Suspeita</i> .....	53
<b>Ressarcimentos</b> .....	53
<b>Ótica Técnica</b> .....	53
<b>Operações Típicas</b> .....	54
<i>Seguro</i> .....	54

Co-seguro .....	54
Resseguro.....	55
Retrocessão .....	55
Observações sobre as Operações Típicas de Seguro .....	56
<b>Limite de Retenção – LR .....</b>	<b>56</b>
Demonstrativo do Cálculo do Limite de Retenção – LR.....	58
LR – Representação Gráfica .....	59
<b>Notas Técnicas Atuariais .....</b>	<b>59</b>
<b>Plano de Seguro Saúde .....</b>	<b>60</b>
<b>Provisões Técnicas .....</b>	<b>60</b>
Tipos.....	60
Finalidade .....	60
Seletividade.....	61
Indexação .....	62
Comprovação .....	62
Base de Cálculo.....	62
Critérios de Cálculo .....	62
Observações.....	63
<b>Cobertura das Provisões Técnicas .....</b>	<b>63</b>
Comprovação .....	63
Relação das Aplicações.....	64
<b>Tarifação Oficial.....</b>	<b>67</b>
<b>Precificação de Novos Riscos .....</b>	<b>67</b>
Política de Aceitação .....	67
Precificação.....	67
Cálculo do Prêmio de Seguro.....	67
Parcelamento ou Fracionamento do Prêmio de Seguro .....	68

---

<b>Ótica Comercial</b> .....	<b>69</b>
<i>Canais de Comercialização</i> .....	<b>69</b>
<i>Seleção e Avaliação dos Riscos</i> .....	<b>70</b>
<i>Metas de Produção</i> .....	<b>70</b>
<i>Remuneração do Angariador</i> .....	<b>70</b>
<i>Pesquisa de Mercado</i> .....	<b>71</b>
<i>Lançamento de Novos Produtos</i> .....	<b>71</b>
<i>Índices de Sinistralidade</i> .....	<b>71</b>
<i>Renovações</i> .....	<b>72</b>
<b>Ótica Operacional</b> .....	<b>72</b>
<i>Monitoramento da Produção</i> .....	<b>72</b>
<i>Convênios Operacionais</i> .....	<b>73</b>
<i>Massificação de Produtos</i> .....	<b>73</b>
<i>Reciprocidade com Congêneres</i> .....	<b>73</b>
<i>Controle de Emissão</i> .....	<b>73</b>
<i>Inspeções Prévias e Agenciamento</i> .....	<b>74</b>
<i>Regulação de Sinistros</i> .....	<b>74</b>
<i>Recuperação de Sinistros</i> .....	<b>74</b>
<b>Ótica Financeira</b> .....	<b>75</b>
<i>Livros Contábeis</i> .....	<b>75</b>
<i>Registros Auxiliares de Contabilidade</i> .....	<b>75</b>
<i>Livros Fiscais</i> .....	<b>75</b>
<i>Formulário de Informações Periódicas – FIP</i> .....	<b>76</b>
<i>Sistemas Computadorizados</i> .....	<b>76</b>
<i>Programas de Computador</i> .....	<b>76</b>
<i>Procedimento de Entrada</i> .....	<b>76</b>
<i>Manutenção de Arquivos</i> .....	<b>77</b>

<i>Manutenção de Equipamentos</i> .....	77
<b>Balancetes</b> .....	77
<b>Demonstrações Financeiras</b> .....	78
<b>Auditoria Interna e Externa</b> .....	79
<b>Ótica da Solvência</b> .....	79
<b>Margem de Solvência – MS</b> .....	79
<i>Fórmula de Cálculo da Margem de Solvência – MS</i> .....	80
<b>Limite de Margem – LM</b> .....	80
<b>Ativo Líquido – AL</b> .....	81
<b>Adequação do Capital Social</b> .....	81
<b>Aplicações Compulsórias</b> .....	82
<b>Aplicações Livres</b> .....	82
<b>Reavaliação</b> .....	82
<b>Análise Econômico-Financeira</b> .....	83
<i>Objetivos da Análise</i> .....	83
<i>Métodos de Análise</i> .....	83
<i>Análise por Diferenças Absolutas</i> .....	84
<i>Análise Vertical – Composição</i> .....	84
<i>Análise Horizontal – Crescimento</i> .....	84
<i>Análise por Quocientes ou Índices</i> .....	84
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	85
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	85



# Resumo

---

Esse trabalho procura evidenciar os pontos vulneráveis das seguradoras onde a surpresa, a má-fé, e a fraude estão a espreita, aguardando o momento exato para agir, porém, esbarram com uma série de controles internos das atividades das seguradoras capazes de neutraliza-las, mantendo as sociedades com boa saúde financeira e imunes ao vírus do descontrole operacional e administrativo.



# *Summary*

---

The objective of this study is to point out the main vulnerable aspects of the insurance companies, where unexpected elements, bad faith and fraud may be lurking by, waiting for the best moment to come out and strike. However, they face several internal control mechanisms from the activities of insurance companies, capable of neutralizing them, keeping society in good financial health and immune to uncontrolled operational and administrative viruses.



# Apresentação

---

Quando optei pela divulgação do meu primeiro trabalho intitulado “*Contabilidade e Análise Econômico-Financeira de Seguradoras*”, publicado no final de 1999, tinha em mente compartilhar, ainda que com um pequeno grupo de interessados, um pouco do conhecimento, adquirido ao longo de mais de quatro décadas e meia, como profissional de Contabilidade e do Mercado Segurador.

Durante os últimos vinte e cinco anos, colecionei informações e experiências como instrutor, consultor, palestrante e docente em nível médio, superior e de pós-graduação, o que de certa forma me encorajou a elaborar este segundo trabalho, “*Controles Internos das Seguradoras*”, lançado agora pela Escola Nacional de Seguros – Funenseg na série “*Estudos Funenseg*”.

Face à carência de literatura sobre seguro, estou convencido de que este é o momento certo para a divulgação desse tema, pois, o mercado, há muito, enfrenta dificuldades no recrutamento de mão-de-obra qualificada para a atividade de seguros, que se encontra, atualmente, em franco desenvolvimento.



## INTRODUÇÃO

Anteriormente, no mercado financeiro, os gerentes tinham uma opinião sobre controle interno que não era a mesma dos auditores internos, dos funcionários da instituição e nem da auditoria independente.

A falta de um denominador comum aumentava a confusão sobre o significado dos controles internos.

Em 1985, foi criada, nos Estados Unidos, a *National Commission on Fraudulent Financial Reporting* – Comissão Nacional Sobre Fraudes em Relatórios Financeiros, uma iniciativa independente, para estudar as causas do registro de fraudes em relatórios financeiros e contábeis.

Esta comissão era composta por representantes de associações de classe de profissionais ligados à área financeira.

Seus primeiros objetos de estudo foram os controles internos.

Em 1992 publicaram o trabalho “*Internal Control – Integrated Framework*” – Controles Internos – Um Modelo Integrado, tornando-se referência mundial para o estudo e implantação dos controles internos.

Posteriormente, a Comissão transformou-se em Comitê, que passou a ser conhecido como COSO – *The Comitee of Sponsoring Organizations* – Comitê das Organizações Patrocinadoras.

O COSO é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros através da ética e da efetividade dos controles internos.

É patrocinado por cinco das principais associações de classe de profissionais ligados à área financeira nos Estados Unidos:

**AICPA** – *American Institute of Certified Public Accounts* – Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados.

**AAA** – *American Accounting Association* – Associação Americana de Contadores.

**FEI** – *Financial Executives International* – Executivos Financeiros Internacional.

**IIA** – *The Insitute of Internal Auditors* – Instituto dos Auditores Internos.

**IMA** – *Institute of Management Accountants* – Instituto dos Contadores Gerenciais.

O Comitê trabalha com independência, em relação as suas entidades patrocinadoras.

Seus integrantes são representantes da indústria, dos contadores, das empresas de investimento e da Bolsa de Valores de Nova York.

## Definição

Para os integrantes do COSO, o ponto de partida é a definição:

Controle Interno é um processo, desenvolvido para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da empresa.

O objetivo principal dos controles internos é auxiliar a entidade a atingir seus objetivos e metas.

## **Processo de Controles Internos**

Este processo é constituído de 5 elementos, presentes em todos os controles internos.

Os elementos são:

- Ambiente de Controle;
- Avaliação e Gerenciamento dos Riscos;
- Atividade de Controle;
- Informação e Comunicação;
- Monitoramento.

### ***Ambiente de Controle***

Ambiente de controle é a consciência de controle da entidade, sua cultura de controle.

Ambiente de controle é efetivo quando as pessoas da entidade sabem quais são suas responsabilidades, os limites de sua autoridade e se têm a consciência, a competência e o comprometimento de fazerem o que é certo da maneira correta.

O ambiente de controle envolve competência técnica e compromisso ético; é um fator intangível, essencial à efetividade dos controles internos.

O exemplo “vem de cima”: quem dá o tom de controle da entidade são seus principais administradores.

O ambiente de controle é mais efetivo na medida em que as pessoas tenham a sensação que estão sendo controladas, bastando para isso:

- Certificar se os funcionários conhecem suas responsabilidades e a finalidade de seus serviços;
- Verificar se há um plano adequado de treinamento, se os funcionários sabem qual o padrão de conduta e ética a serem seguidos;
- Confirme se são tomadas as ações corretivas disciplinares devidas, quando o funcionário não agir de acordo com os padrões de conduta e comportamento esperados ou de acordo com as políticas e procedimentos recomendados.

### ***Avaliação e Gerenciamento dos Riscos***

As funções principais do controle interno estão relacionadas ao cumprimento dos objetivos e metas da empresa.

Portanto, a existência de objetivos e metas é condição indispensável para a existência dos controles internos.

Se a entidade não tem objetivos e metas claros, não há necessidade da existência de controles internos.

Avaliação de riscos é a identificação e análise dos riscos associados ao não cumprimento dos objetivos e metas operacionais, de informação e de conformidade.

A avaliação de riscos é uma responsabilidade da administração.

Certifique-se que a entidade tenha uma missão clara, e que as metas e objetivos estejam formalizados.

Avalie os riscos em nível de dependência e setor, bem como em nível de processo.

Elabore um papel de trabalho para cada atividade relevante, priorize as atividades e processos mais críticos e aqueles que podem ser melhorados.



### *Identificação dos Riscos*

Risco é a probabilidade de perda associada ao cumprimento de um objetivo.

Para cada objetivo proposto é elaborado um processo de identificação dos riscos.

### **Atividades de Controle**

As atividades de controle compreendem o que, na sistemática de trabalho anterior à do COSO, era tratado como controle interno.

Podem ser de duas naturezas: atividades de prevenção ou de detecção. São aquelas atividades que, quando executadas a tempo e de maneira adequada, permitem redução ou administração dos riscos.

As principais atividades de controle, e suas respectivas naturezas são:

#### *Alçadas (Prevenção)*

São os limites determinados a um funcionário, quanto à possibilidade de aprovar valores ou assumir posições em nome da instituição.

Exemplo: estabelecimento de valor máximo para um caixa pagar um sinistro.

#### *Autorizações (Prevenção)*

Administração determina as atividades e transações que necessitam de autorização de um supervisor para que sejam efetivadas.

A aprovação de um supervisor, de forma manual ou eletrônica, significa que ele verificou e validou a atividade ou transação, e assegurou que a mesma está em conformidade com as políticas e os procedimentos estabelecidos.

#### *Conciliação (Detecção)*

É a confrontação da mesma informação com dados vindos de bases diferentes, adotando as ações corretivas, quando necessário.

#### *Revisões de Desempenho (Detecção)*

Acompanhamento de uma atividade ou processo, para avaliação de sua adequação ou desempenho, em relação às metas, aos objetivos, assim como acompanhamento contínuo do mercado.

#### *Segurança Física (Prevenção e Detecção)*

Os valores de uma entidade devem ser protegidos contra uso, compra ou venda não-autorizados.

Um dos melhores controles para proteger estes ativos é a segurança física, que compreende controle de acessos, controle da entrada e saída de funcionários e materiais, senhas para arquivos eletrônicos, acessos remotos, criptografia e outros, incluindo-se neste controle os procedimentos de conferência de numerário.

### ***Segregação de Funções (Prevenção)***

A segregação é essencial para a efetividade dos controles internos.

### ***Normatização Interna (Prevenção)***

É a definição, de maneira formal, das regras internas necessárias ao funcionamento da entidade.

As normas devem ser de fácil acesso para os funcionários e devem definir responsabilidades, políticas corporativas, fluxos operacionais, funções e procedimentos.

As atividades de controle devem ser implementadas de maneira consciente.

Também é essencial que as situações adversas identificadas pelas atividades de controles sejam investigadas, adotando-se tempestivamente as ações corretivas apropriadas.

### ***Informação e Comunicação***

A comunicação é o fluxo de informações dentro de uma organização, entendendo que esse fluxo ocorre em todas as direções, dos níveis inferiores aos superiores.

A comunicação é essencial para o bom funcionamento dos controles.

Informações sobre planos, ambiente de controle, riscos, atividades de controle e desempenho devem ser transmitidas a toda a entidade.

Por outro lado, as informações recebidas, de maneira formal ou informal, de fontes externas ou internas, devem ser identificadas, capturadas, verificadas quanto à sua confiabilidade e relevância, processadas e comunicadas às pessoas que as necessitam, tempestivamente e de maneira adequada.

A informação é o combustível que move as organizações.

### ***Monitoramento***

O monitoramento é a avaliação dos controles internos ao longo do tempo.

Ele é o melhor indicador para saber se os controles internos são efetivos ou não.

O monitoramento é feito tanto através do acompanhamento contínuo das atividades quanto por avaliações pontuais, tais como auto-avaliação, revisões eventuais e auditoria interna.

A função do monitoramento é verificar se os controles internos são adequados e efetivos.

Controles adequados são aqueles em que os cinco elementos do controle, ambiente, avaliação de riscos, atividade de controle, informação e comunicação e monitoramento estão presentes e funcionando conforme planejado.

Controles são eficientes quando a alta administração tem uma razoável certeza:

- a) Do nível de alcance dos objetivos operacionais propostos;
- b) De que as informações fornecidas pelos relatórios e sistemas corporativos são confiáveis;
- c) Leis, regulamentos e normas pertinentes estão sendo cumpridos.

## Importância do Controle Interno

A importância do controle interno fica patente a partir do momento em que se torna impossível conceber uma empresa que não disponha de controles que possam garantir a continuidade do fluxo de operações e informações proposto.

A confiabilidade dos resultados gerados por esse fluxo que transforma simples dados em informações, a partir das quais os empresários tomam decisões com vistas ao objetivo comum da empresa, assume vital importância.

Em adição, como é possível tomar decisões adequadas utilizando-se de informações que correm o risco de não serem confiáveis?

Para que se verifique a importância do controle é oportuno analisar o crescimento e a diversificação de uma empresa.

Se pudermos identificar uma empresa em fase inicial, verificaremos que o dono é o ponto referencial do controle. É ele quem analisa e controla praticamente todos os seguimentos da empresa; verifica a pontualidade dos funcionários; a fabricação e o padrão de qualidade dos produtos; o despacho e a entrega aos clientes; os pedidos e o contas a pagar aos fornecedores; o contas a receber e os recebimentos dos clientes etc.

A partir do momento que a empresa toma vulto e inicia sua fase de crescimento em volumes, em diversificação de produtos, em locais diferenciados de produção e de vendas a clientes em várias localidades, e até de segmentação diversa de novos produtos, torna-se inviável que seu dono, sozinho, controle todas as operações e transações.

Quanto maior vai ficando a empresa, maior e mais complexa se torna a estrutura organizacional, pois grande parte das atividades controladas inicialmente pelo dono vai sendo delegada a outros funcionários, dos quais ele espera que haja compromisso e capacitação igual àquela que ele dispunha pessoalmente na gestão do negócio.

Dado isso, para existir controle eficiente das operações e poder de análise, é preciso existir relatórios, indicadores, e outros índices que reflitam a gestão das operações pelos funcionários contratados e o atendimento aos planos e metas traçados.

Um sistema de controle interno implica que os funcionários tenham liberdade de atuação na execução de seus compromissos para buscar melhores resultados.

Contudo, para evitar que esses mesmos funcionários exorbitem em suas funções e possam tirar benefícios em seu próprio proveito, e causarem, deste modo, prejuízos à entidade social, por erros intencionais ou dolosos, um adequado sistema de controle interno limita a prática desses atos e possibilita que esses não permaneçam arquivados em definitivo.

Por último, o sistema de controle interno previne que funcionários possam cair em tentação devido a possíveis problemas pessoais ou financeiros e incorrerem em atos ilícitos.

Todas as empresas possuem controles internos. A diferença básica é que esses podem ser adequados ou não.

A classificação pode ser dada analisando-se a eficiência dos fluxos de operações e informações e os seus custos/benefícios.

A implantação ou aprimoramento de um tipo de controle é tanto viável quanto positiva for sua relação custo/benefício.

O grau máximo de avaliação do benefício deve ser atribuído à importância e qualidade da informação a ser gerada.

O controle interno é parte integrante de cada segmento da organização e cada procedimento corresponde a uma parte do conjunto do controle interno. Por exemplo, se o departamento de vendas tira um pedido, devem existir procedimentos para saber se o cliente poderá quitar seus compromissos junto à companhia.

Por sua vez, o setor de expedição terá de saber se a venda foi realizada para proceder ao seu despacho e solicitar a emissão da documentação comprobatória, que compulsoriamente terá de ser contabilizada, e assim por diante.

O conjunto dos procedimentos no exemplo pode ser considerado como controle interno, muito embora haja outros procedimentos que mereçam considerações para que se complete o ciclo de vendas no caso.

Como se pode depreender do referido exemplo, o controle interno gira em torno dos aspectos administrativos, que têm influência direta sobre os aspectos contábeis; há, portanto, necessidade premente de sua consideração conjunta para efeito de determinação de adequado sistema de controle interno.

A função da contabilidade como instrumento de controle é hoje reconhecida.

Um sistema de contabilidade que não esteja apoiado em eficiente controle interno é, até certo ponto, inútil, de vez que não é possível confiar nas informações dos seus relatórios.

Informações contábeis distorcidas podem levar a conclusões danosas para a empresa.

Apesar disso, embora pareça absurdo, existem muitas empresas para as quais o controle interno é desconhecido.

Pensam que, tendo empregados de confiança, estarão livres de irregularidades.

Confiar nos subordinados não deixa de ser correto; é necessário, porém, admitir que esta confiança pode dar lugar a toda espécie de fraudes.

Basta dizer que grande parte das irregularidades nos negócios, segundo se tem verificado, deve-se a empregados nos quais se confiava.

Além disso, quando não existem procedimentos adequados de controle interno, são vários os erros involuntários e os desperdícios.

## **OS OBJETIVOS E O PAPEL DOS CONTROLES INTERNOS**

### **Objetivos de Desempenho**

Compreendem a efetividade e a eficiência da instituição no uso de seus ativos e outros recursos, bem como na proteção da instituição contra eventuais perdas.

O processo de controles internos busca assegurar que todos os empregados da organização estejam trabalhando para alcançar seus objetivos com eficiência e integridade, sem custos excessivos ou desnecessários, ou ainda que objetivos ou interesses pessoais, seja do empregado, seja do cliente, se coloquem acima dos interesses da seguradora.

## **Objetivos da Informação**

Direcionam-se à preparação de relatórios, indiferentemente da mídia utilizada, relevantes, tempestivos e confiáveis, necessários ao processo de tomada de decisão na sociedade.

Eles também devem direcionar-se à confiabilidade dos relatórios periódicos da contabilidade, outras demonstrações financeiras ou, ainda, à abertura de relatórios e informações financeiras aos acionistas e aos órgãos supervisores.

A informação recebida pelos funcionários, diretores, acionistas e supervisores deve ter qualidade e integridade suficientes para que eles possam confiar naquela informação na hora da decisão.

## **Objetivos de Conformidade**

Garantem que todos os negócios conduzidos pela seguradora estejam de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis a ela, bem como à sua filosofia de atuação, determinada por seus controladores.

Historicamente, como um processo, os controles internos têm sido um mecanismo para a redução das possibilidades de fraude, apropriação indébita e erros.

Mais recentemente, entretanto, seu escopo tem sido ampliado para alcançar os vários riscos com os quais se deparam as seguradoras.

O reconhecimento de sua importância pode ser aquilatado pelo fato de vários países, cuja cultura jurídica baseia-se no direito consuetudinário, com poucas regras escritas, estarem adotando normas específicas sobre o assunto.

Reconhece-se, agora, que um processo de controles internos seguro é fundamental para a instituição atingir seus objetivos, mantendo, assim, sua viabilidade financeira.

Os controles internos consistem de cinco elementos interligados:

- 3.1 – A visão gerencial e a cultura de controle;
- 3.2 – O reconhecimento e a avaliação de risco;
- 3.3 – As atividades de controle e a segregação de responsabilidades;
- 3.4 – A informação e a comunicação;
- 3.5 – As atividades de monitoração e correção de deficiências.

Os problemas de falências e perdas financeiras observadas recentemente no Brasil e no mundo podem ser atribuídos a falhas associadas a alguns desses elementos, que são fundamentais para a seguradora e a segurança do sistema como um todo.

### ***A Visão Gerencial e a Cultura de Controle***

A legislação brasileira é bastante clara com respeito às responsabilidades dos órgãos que compõem uma empresa, bem como de seus administradores.

Entretanto, merece ser destacada a importância de um conselho de administração ou da diretoria na implantação de uma cultura organizacional voltada para os controles internos.

Um conselho e uma diretoria ativos devem propiciar os meios para a implementação desse processo, bem como permitir a comunicação ascendente que possibilite identificar os problemas e os eventuais pontos de estrangulamento.

São fundamentais a preparação e o engajamento dos gerentes no processo de implantação dos controles internos por serem eles os responsáveis diretos pelos negócios da empresa.

Nesse contexto, a delegação de competência àqueles responsáveis pelas unidades de negócio é parte crucial nos sistemas de controles internos.

Os controles internos, cujas disposições devem ser acessíveis a todos os funcionários da instituição de forma a assegurar que sejam conhecidas as respectivas funções no processo e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da organização, devem prever:

- I – A definição de responsabilidades dentro da instituição;
- II – A segregação das atividades atribuídas aos integrantes da instituição de forma que seja evitado o conflito de interesses, bem como meios de minimizar e monitorar adequadamente áreas identificadas como de potencial conflito da espécie;
- III – Meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição;
- IV – A existência de canais de comunicação que assegurem aos funcionários, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a informações confiáveis, tempestivas e compreensíveis, consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades;
- V – A contínua avaliação dos diversos riscos associados às atividades da instituição;
- VI – O acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma que se possa avaliar se os objetivos da instituição estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos;
- VII – A existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informação em especial para os mantidos em meio eletrônico.

A diretoria e o nível gerencial superior são responsáveis pela promoção de altos padrões éticos e de integridade e por estabelecer uma cultura dentro da organização que enfatize e demonstre a todos os funcionários a importância dos controles internos.

Os diversos níveis hierárquicos numa seguradora precisam entender o seu papel no processo de controles internos e estar completamente engajados nele.

Sem uma demonstração clara da importância dos controles internos pela diretoria, dificilmente se consegue o engajamento e a cumplicidade dos funcionários no processo.

## **O Reconhecimento e a Avaliação de Risco**

Um sistema de controles internos efetivos requer que os riscos materiais sejam reconhecidos e continuamente avaliados, pois os controles internos podem necessitar de revisão para incorporar apropriadamente algum risco novo ou não controlado previamente.

Os negócios de seguros são arriscados pela sua própria natureza.

Entretanto, conhecer os riscos tempestivamente e com a maior precisão possível é um dos pilares de um sistema de controles internos eficiente, à medida que o conhecimento dos riscos envolvidos permitirá uma pronta ação no sentido de evitá-los ou minimizá-los.

Os controles internos serão periodicamente revisados e atualizados para que sejam incorporados a eles medidas relacionadas a novos riscos ou os não abordados anteriormente.

### ***As Atividades de Controle e a Segregação de Responsabilidade***

As atividades de controle e a segregação de responsabilidades devem ser uma parte integrante das atividades diárias de uma seguradora.

Um sistema efetivo de controles internos requer que uma estrutura apropriada de controle seja estabelecida, com as atividades de controle definidas para cada negócio.

Esses devem incluir: revisões de alto nível; atividades de controle apropriadas para diferentes departamentos ou divisões; controles físicos; verificação de conformidade com os limites de exposição e o acompanhamento da não conformidade; um sistema de aprovações e autorizações, e um sistema de verificação e reconciliação.

Uma instituição organizada não pode prescindir do controle diário de suas operações, que deve ser realizado pelos níveis hierárquicos, dentro das respectivas responsabilidades.

É importante destacar que a delegação de competência não exime de responsabilidade o corpo diretivo da instituição nesse processo.

Um sistema efetivo de controles internos requer a existência de apropriada segregação de encargos e que aos funcionários não sejam atribuídas responsabilidades conflitantes.

Áreas de potencial conflito de interesse devem ser identificadas, minimizadas e sujeitas a monitoramento independente.

Revido-se os casos das instituições que faliram ou tiveram perdas substanciais de recursos, as autoridades supervisoras verificaram que um dos agentes causadores dos problemas foi à ausência de adequada segregação de responsabilidades.

Seus efeitos podem se dar tanto na utilização de informações privilegiadas em proveito próprio ou de terceiros quanto na manipulação de registros que poderiam identificar a tempo a existência do problema.

A segregação das atividades é atribuída aos integrantes da instituição de forma que seja evitado o conflito de interesses bem para minimizar e monitorar, adequadamente, áreas identificadas como de potencial conflito da espécie.

### ***A Informação e a Comunicação***

Um sistema efetivo de controles internos requer adequada e compreensiva informação financeira, operacional e de dados de conformidade, bem como informação sobre eventos e condições do mercado externo que são relevantes para a tomada de decisão.

A informação deve ser confiável, oportuna, acessível, e num formato consistente.

Para o correto funcionamento do sistema de controles internos é fundamental: a disseminação da informação por toda a instituição, dentro dos respectivos níveis de responsabilidade; a existência de canais de comunicação que assegurem aos funcionários, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a comunicáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

Um sistema efetivo de controles internos requer a existência de sistemas de informações apropriados, que cubram todas as atividades da seguradora. Esses sistemas, incluindo aqueles que registrem e usem dados na forma eletrônica, devem ser seguros, monitorados independentemente e mantidos por planos de contingência adequados.

Aqui, o cerne da questão é a necessidade da manutenção de meios de registro das informações, tanto aquelas providas por meios eletrônicos quanto por outros meios, possibilitando seu adequado rastreamento por parte da auditoria e a pronta superação das falhas de modo a manter a integridade dos negócios da instituição.

Um sistema efetivo de controles internos requer o estabelecimento de canais efetivos de comunicação para assegurar que os funcionários compreendam e se engajem nas políticas e procedimentos que afetam seus encargos e responsabilidades, e que outras informações relevantes estejam alcançando o pessoal apropriado.

Sem uma comunicação efetiva, a informação é inútil.

A diretoria e seus gerentes devem estabelecer caminhos efetivos de comunicação para garantir que a informação pertinente alcance as pessoas apropriadas.

Essa informação deve referir-se tanto à política e aos procedimentos operacionais da empresa quanto ao desempenho operacional da organização.

Informação e comunicação são conceitos simples, no entanto, comunicar e conseguir informações com as pessoas, de maneira prática e tempestiva, é sempre um desafio.

### ***As Atividades de Monitoração e Correção de Deficiências***

A efetividade global dos controles internos deve ser continuamente monitorada.

O monitoramento dos riscos-chave deve ser parte das operações diárias bem como das avaliações periódicas realizadas pelas linhas de negócio e pelas auditorias interna e externa.

Por conseqüência, essas instituições devem monitorar e avaliar continuamente os sistemas de controles internos e as condições internas e externas que podem afetar seus negócios, incorporando tempestivamente as mudanças requeridas aos seus controles.

Deve existir uma auditoria interna efetiva e compreensiva sobre o sistema de controles internos executado por pessoal competente e operacionalmente independente.

A auditoria interna, como parte do monitoramento dos sistemas de controles internos, deve reportar-se diretamente à diretoria e ao nível gerencial superior.



A função da auditoria interna é de fundamental importância como elemento dos controles internos porque ela provê uma avaliação independente da adequação e da conformidade dos procedimentos e práticas estabelecidos.

Para desempenhar corretamente suas funções, ela não deve se envolver no dia-a-dia operacional da seguradora, mas deve ter acesso a todas as atividades por ela desenvolvidas, incluindo as de suas subsidiárias, caso as tenha.

Ao reportar-se ao mais elevado nível da instituição, pretende-se que esse esteja a par das eventuais deficiências encontradas e proveja os meios necessários à sua correção.

No caso de a atividade de auditoria interna ser exercida segundo uma das faculdades, deverá o responsável por sua execução reportar-se diretamente ao conselho de administração ou, na falta desse, à diretoria da instituição.

As deficiências identificadas nos controles internos, se pela linha de negócios, auditoria interna ou externa, ou outro pessoal de controle, devem ser prontamente comunicadas ao nível gerencial apropriado e supridas rapidamente.

Supridas todas as deficiências identificadas, caberá à auditoria interna, num futuro não muito distante, monitorar os primeiros resultados das providências adotadas para as dificuldades existentes.

Se, eventualmente, ainda persistirem resquícios de alguma das deficiências combatidas, os controles internos deverão ser, de imediato, reformulados e implantados.

## **O SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DAS SEGURADORAS**

A exemplo das medidas adotadas pelo Banco Central do Brasil junto ao Mercado Financeiro, no tocante à implantação de Controles Internos nas instituições financeiras, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio da Circular nº 249, de 20/02/2004, determinou, também, que as seguradoras implantassem controles internos de suas atividades, de seus sistemas de informações, e do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às sociedades do mercado segurador.

Para tanto, os controles internos, independentemente do porte da sociedade, devem ser efetivos e consistentes com a natureza, a complexidade e o risco das operações realizadas.

Por isso, são de responsabilidade da diretoria da seguradora:

- a) Definir as atividades e os níveis de controle para todos os negócios;
- b) Estabelecer os objetivos dos mecanismos de controles e seus procedimentos;
- c) Verificar sistematicamente a adoção e o cumprimento dos procedimentos definidos;
- d) Avaliar continuamente os diversos tipos de riscos associados às atividades da sociedade;
- e) Acompanhar e implementar a política de conformidade de procedimentos, com base na legislação aplicável, revendo-a semestralmente;
- f) Implantar a política de prevenção contra fraudes;
- g) Implantar a política de subscrição de riscos.

Os controles internos, acessíveis a todos os funcionários, não deixarão de prever:

- a) A definição de responsabilidades dentro da sociedade;
- b) A segregação das atividades atribuídas aos integrantes da sociedade;

- c) Os meios de monitoramento, a fim de identificar e reduzir potenciais áreas de conflitos;
- d) Os meios de identificação e avaliação dos fatores internos e externos que possam afetar ou contribuir adversamente para a realização dos objetivos da sociedade;
- e) A existência de canais de comunicação que assegurem aos funcionários, segundo o nível de atuação, o acesso às informações relevantes para o desempenho de suas tarefas;
- f) A definição dos níveis hierárquicos e responsabilidades sobre as informações;
- g) O acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a avaliar se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos, as leis e os regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar a correção de eventuais desvios;
- h) A existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informação mantidos em meio eletrônico ou não.

Os controles internos devem ser periodicamente revisados e atualizados, de forma que sejam incorporadas a eles medidas relacionadas a novos riscos ou riscos não operacionalizados anteriormente.

O acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos deve ser objeto de relatórios emitidos com a periodicidade mínima de 6 (seis) meses, contendo necessariamente:

- a) As conclusões dos exames efetuados;
- b) As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento do respectivo cronograma de saneamento;
- c) A manifestação dos responsáveis pelas áreas onde foram, anteriormente, verificadas as deficiências e indicação das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações e manifestação devem ser submetidas ao conselho de administração ou, na falta deste, à diretoria, bem como à auditoria externa.

Recomenda a boa técnica securitária que o sistema de controles internos das seguradoras deve ser estruturado com vistas aos seus controles internos de atividades, ao seu sistema de informações, e ao cumprimento das normas e dispositivos legais que regulam as operações de seguros, levando-se em conta as seguintes óticas e seus desdobramentos:

<b>SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DAS SEGURADORAS</b>	
Ótica Legal	Ótica Comercial
Ótica Societária	Ótica Operacional
Ótica Administrativa	Ótica Financeira
Ótica Técnica	Ótica da Solvência

## **Ótica Legal**

A Ótica Legal compreende uma visão do fiel cumprimento às Normas e à Legislação Tributária aplicáveis às operações de seguros, a saber:

<b>ÓTICA LEGAL</b>	
Decreto-lei 73/66 (Lei de Seguros)	Decreto 3.000/99 (RIR)
Decreto 60.459/67 (Regulamº da Lei de Seguros )	Tributos (IOF, ISS e ICMS)
Lei 6.404/76 (Lei das S/A)	Novo Código Civil
Lei 4.594/64 (Profissão de Corretor de Seguros)	Resolução BCB 3.034/2002 (Aplicação das Prov. Tec <sup>as</sup> .)

### **Decreto-lei 73, de 21/11/66 (Lei de Seguros)**

Pelo Decreto-lei 73/66, compete privativamente ao Governo Federal formular a política de seguros privados, legislar sobre suas normas gerais e fiscalizar as operações no mercado.

Ele tem por finalidade dispor sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regulando as operações de seguros e resseguros.

Consideram-se operações de seguros privados os seguros de coisas, de pessoas, de bens, de responsabilidades, de obrigações, de direitos e de garantias.

Integram-se as operações de seguros privados o sistema de co-seguro, resseguro e retrocessão, de forma a pulverizar os riscos e fortalecer as relações econômicas do mercado.

A política de seguros privados, estabelecida pelo DL 73/66, objetiva:

- a) Promover a expansão do mercado de seguros, propiciando as condições operacionais necessárias para sua integração no processo econômico e social do País;
- b) Evitar evasão de divisas, pelo equilíbrio do balanço dos resultados do intercâmbio de negócios com o exterior;
- c) Firmar o princípio da reciprocidade em operações de seguro, condicionando a autorização para o funcionamento de empresas estrangeiras à igualdade de condições no país de origem;
- d) Promover o aperfeiçoamento das sociedades seguradoras;
- e) Preservar a liquidez e a solvência das empresas.

### **Decreto 60.459, de 13/03/67 (Regulamentação do DL 73/66)**

Regulamenta o Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, dispondo sobre a criação do Sistema Nacional de Seguros Privados, e estabelece as regras de operacionalização dos contratos de seguros e resseguros.

O Sistema Nacional de Seguros Privados é constituído pelos seguintes componentes:

- a) Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);
- b) Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- c) IRB – Brasil Resseguro S/A (IRB);
- d) Sociedades autorizadas a operar em seguros privados (Seguradoras e Resseguradoras);
- e) Segurados;
- f) Corretores de seguros habilitados.

### **Lei 6.404, de 15/12/76 (Lei das Sociedades Anônimas – S/A)**

A Lei 6.404/76 foi instituída com a finalidade de disciplinar a constituição e o funcionamento das sociedades criadas sob a forma jurídica de Sociedades por Ações. Sendo a forma mais sólida de constituição de uma empresa, as seguradoras são constituídas, obrigatoriamente, sob essa forma jurídica.

Além disso, elas não estão sujeitas à falência nem a concordata, e, sua liquidação será extra-judicial, sob intervenção da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

### **Lei 4.594, de 29/04/64 (Regulamentação da Profissão de Corretor de Seguros)**

Dispõe que o corretor de seguros, pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar contratos de seguros, admitidos pela legislação vigente, entre as seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Determina, ainda, que o exercício da profissão de corretor de seguros depende de prévia obtenção do título de habilitação, o qual será concedido pela SUSEP.

O corretor de seguros poderá ter prepostos de sua livre escolha bem como designar, entre eles, o que o substitua nos impedimentos ou faltas, sendo registrados na SUSEP.

### **Decreto Nº 3.000, de 26/03/1999 (Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR)**

Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, sendo aplicável às seguradoras como às demais empresas constituídas sob a forma de S/A, e tributadas com base no lucro real.

Este tributo exige da empresa um severo controle interno sobre suas finanças, de maneira a evitar pesadas multas aplicáveis a eventuais infrações.

Por outro lado, o RIR permite, a título de incentivo fiscal, que as empresas apliquem parte do imposto devido em investimentos regionais, tais como FINAN, FINOR e FUNRES.

### **Tributos**

Além do IR, as operações de seguros estão sujeitas aos seguintes tributos:

- a) IOF
- b) ISS
- c) ICMS

### **IOF**

O Imposto sobre Operações Financeiras – IOF incide sobre o prêmio do seguro pago pelo segurado, ficando sob a responsabilidade da seguradora a sua arrecadação, através da rede bancária, e o seu recolhimento aos cofres públicos, por intermédio do banco cobrador.

Por ser um tributo federal é imprescindível um controle interno contínuo desse imposto pela seguradora, por tratar-se de recurso orçamentário da União.

Instituído pela Lei nº 5.143, de 20/10/66, tem sua incidência em toda e qualquer operação financeira, inclusive nas operações de seguros, porém, com a utilização de alíquotas diferenciadas e sobre a seguinte base de cálculo:

a) Base de Cálculo:

Somatório de: Prêmio Líquido (-) Desconto (+) Adicional de Fracionamento (se houver) (+)  
Custo de Apólice.

b) Alíquotas:

4%: Seguros de Pessoas;

7%: Seguros de coisas, bens, direitos, garantias, etc.

Isonções:

a) Estão isentos de tributação do IOF os seguros de Crédito à Exportação e Transporte Internacional de Mercadorias, a título de incentivo à exportação;

b) São também isentas as operações de Co-seguros, Resseguros e Retrocessões.

### ISS

Regido pelo Código Tributário do Município – Lei nº 691, de 24/12/84, o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza incide sobre a remuneração paga ao corretor de seguros habilitado por serviços de angariação de negócios para a seguradora.

Este tributo é retido pela fonte pagadora quando do pagamento de comissão de corretagem, agenciamento, pró-labore e serviços técnicos ao corretor de seguros ou a outros prestadores de serviços, ficando a seguradora responsável pelo seu recolhimento à prefeitura.

a) Base de Cálculo:

Valor total da remuneração paga.

b) Alíquota:

5% (No Rio de Janeiro).

### ICMS

Em seguros, o Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação, de competência estadual, tem como base de cálculo o valor total da venda de salvados pela seguradora a terceiros.

Criado pelo Decreto-lei nº 5, de 15/03/75, é um tributo aplicado em seguros, exclusivamente, sobre a Venda de Salvados, entendendo-se como Salvados todo e qualquer bem sinistrado que seja passível de venda a terceiros e nas condições a seguir:

a) Base de Cálculo:

Valor total da venda de máquinas, aparelhos e veículos usados.

b) Alíquota: 19%.

## **Código Civil**

A Lei nº 10.406, de 10/01/2002, institui o novo Código Civil, com vigência a partir de 10/01/2003, que, no seu Capítulo XV, disciplina as operações de seguros em seus artigos nºs 757 a 802, estabelecendo direitos e obrigações das partes contratantes.

Ele dita regras específicas para os seguros de danos e de pessoas, com uma abordagem essencialmente jurídica, visto que a existência do seguro é comprovada, juridicamente, pela apólice ou bilhete de seguro, objeto do código.

A observância às suas disposições, bem como às do DL 73/66, levam as seguradoras a manter em suas rotinas um controle interno permanente, exercido por seu Departamento Jurídico ou por advogados contratados, para acompanhamento dos processos em geral.

### **Resolução BCB 3.034, de 29/10/2002 (Aplicação das Provisões Técnicas)**

As Provisões Técnicas das seguradoras são de fundamental importância para a garantia de suas operações, sendo igualmente importante as aplicações em bens e investimentos em valores maiores ou equivalentes a elas.

Cabe ao Banco Central do Brasil – BCB indicar, por resolução, o rol e os limites das aplicações e investimentos que serão oferecidos para cobertura das provisões técnicas.

Neste particular, os controles internos da seguradora têm que ser eficazes e confiáveis, pois, qualquer desatenção às regras poderá expor a empresa a penalidades, e, dependendo do grau de insuficiência da cobertura das provisões, muitos contratos ficarão a descoberto.

A SUSEP, na qualidade de órgão fiscalizador do mercado, mantém por meio do Formulário de Informações Periódicas – FIP, elaborado pela seguradora e a ela remetido, periodicamente, o controle da constituição, adequação e cobertura das provisões técnicas.

## **Ótica Societária**

Os controles internos de uma seguradora voltados para a Ótica Societária dizem respeito ao contínuo acompanhamento de todas às alterações estatutárias ocorridas e devidamente registradas por meio dos instrumentos societários da empresa:

Essas ocorrências compreendem as alterações havidas durante toda a existência da seguradora, ou seja, desde a sua constituição até uma possível cessação de suas atividades, quer seja por iniciativa própria, quer seja compulsoriamente.

<b>ÓTICA SOCIETÁRIA</b>	
Estatuto	Participação Acionária
Capital Mínimo	Investimentos Permanentes (EP)
Livros Societários	Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão
Modificação do Capital	Liquidação Extra-Judicial

## **Estatuto**

Guardadas as devidas proporções, o país deve estar em total sintonia com a sua Constituição, assim como a seguradora está para o seu estatuto, ou seja, o estatuto estabelece, desde a sua constituição, as normas pelas quais ela será regida.

O estatuto deverá mencionar, com precisão e clareza, as bases da companhia:

- a) O valor do Capital Social a ser subscrito, o modo de sua realização e a existência ou não de autorização estatutária para aumento futuro;
- b) A parte do capital a ser formada com bens, sua discriminação e o valor atribuído a eles;
- c) O número, as espécies e classes de ações em que se dividirá o capital, o valor nominal das ações e o preço de emissão das ações;
- d) A importância da entrada de capital a ser realizada no ato da subscrição;
- e) As obrigações assumidas pelos fundadores, os contratos assinados no interesse da companhia;
- f) A autorização governamental para constituir-se a companhia, se necessária;
- g) As datas de início e término da subscrição e as instituições que receberão as entradas;
- h) A lista de subscritores do capital, identificando-os, e a quantidade e espécie de ações.

Portanto, é de suma importância que o corpo diretivo da seguradora exerça um rígido controle interno em relação ao cumprimento das disposições estatutárias, e o arquivamento no Registro do Comércio dos seus atos constitutivos e alterações posteriores, tais como:

- a) Aumento de Capital Social;
- b) Redução de Capital Social;
- c) Mudança de Denominação;
- d) Operações de Incorporação, Fusão e Cisão.

## **Capital Mínimo**

Segundo disposições da Resolução CNSP nº 73, de 12/05/2002, o capital mínimo da seguradora autorizada a operar nos grupamentos de seguros dos Ramos Elementares e Ramo Vida, em todas as regiões do País, não poderá ser inferior a R\$ 7.200.000,00.

O capital mínimo será constituído de parcela fixa correspondente à autorização para atuar nos ramos elementares e no ramo vida, e de parcela variável para operação nos mesmos ramos em cada uma das regiões do País.

A parcela fixa do capital mínimo exigido para autorização de funcionamento de sociedade seguradora será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

A parcela variável do capital mínimo exigido da seguradora deverá obedecer aos valores da tabela abaixo, de acordo com as regiões do País em que opere ou venha a operar:

<b>Região</b>	<b>Unidades da Federação</b>	<b>R\$</b>
1ª	AM, PA, AC, RR, AP, RO	120.000,00
2ª	PI, MA, CE	120.000,00
3ª	PE, RN, PB, AL	180.000,00
4ª	SE, BA	180.000,00
5ª	MG, GO, DF, ES, TO, MT, MS	600.000,00
6ª	RJ	1.800.000,00
7ª	SP	2.400.000,00
8ª	PR, SC, RS	600.000,00
	<b>TOTAL →</b>	<b>6.000.000,00</b>

No máximo, a cada ano, a seguradora deve ajustar a expressão do seu capital social as suas necessidades operacionais, tendo em vista que o cálculo do LR, efetuado semestralmente, tem por base o Patrimônio Líquido – PL, cujo peso maior é o Capital Social.

Assim, o LR é diretamente proporcional ao aumento do PL ajustado da seguradora, pois, o somatório das importâncias seguradas assumidas pela seguradora, semestralmente, não poderá ultrapassar a 5 (cinco) vezes o valor do seu PL, naquela data.

### **Livros Societários**

A seguradora deverá possuir e escriturar, além dos livros obrigatórios como os Contábeis, os Auxiliares de Contabilidade, os Fiscais, e, também, os Societários:

- a) Livro de Registro de Ações Nominativas, para inscrição, anotação ou averbação;
- b) Livro de Transferência de Ações Nominativas, para registro dos termos de transferência;
- c) Livro de Registro de Partes Beneficiárias Nominativas, para registro de transferências;
- d) Livro de Atas das Assembleias Gerais;
- e) Livro de Presença dos Acionistas;
- f) Livros de Atas de Reuniões do Conselho Administrativo e Atas de Reuniões de Diretoria;
- g) Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

### **Modificação do Capital**

Legalmente, são admitidas duas modificações do Capital Social: Aumento e Redução.

O aumento do Capital Social pode ocorrer mediante a:

- a) Capitalização de lucros ou reservas;
- b) Subscrição de ações.

A capitalização de lucros ou reservas importará na alteração do valor nominal das ações ou distribuição de novas ações entre acionistas, em valor correspondente ao aumento.



A subscrição de ações pode ocorrer depois de realizados três quartos, no mínimo, do Capital Social, mediante subscrição pública ou particular de ações.

A redução do capital social far-se-á por deliberação da Assembléia de Acionistas se houver perda, até o montante dos prejuízos, ou se julgado excessivo.

### **Participação Acionária**

A participação acionária no Capital Social de outras empresas requer um apurado controle interno na seguradora tendo como objetivos:

- a) Aplicação temporária, livre;
- b) Aplicação permanente, livre e compulsória.

A aplicação temporária ou especulação busca, exclusivamente, obter rendimentos como dividendos e bonificações em dinheiro ou em ações denominadas filhotes.

A aplicação permanente ou compulsória é composta por investimentos de longo prazo que, habitualmente, são oferecidos para a cobertura vinculada das Provisões Técnicas.

O caráter permanente dos investimentos fica também evidenciado quando houver aplicação em empresas coligadas ou controladas.

### **Investimentos Permanentes (Avaliação pela Equivalência Patrimonial)**

Participações societárias são aplicações de recursos em investimentos efetuados por uma sociedade, denominada investidora, na aquisição de ações do capital de outra pessoa jurídica, denominada investida.

Os investimentos adquiridos com a intenção de continuidade, representando, portanto, uma extensão da atividade econômica da investidora, é que chamamos de investimentos permanentes, e devem ser classificados no ativo permanente.

Os investimentos permanentes, relevantes e influentes aplicados em sociedades coligadas ou controladas, devem ser avaliados pela Equivalência Patrimonial.

O art. 21 do Decreto-lei nº 1.598/77 declara que, em cada balanço, o contribuinte deverá avaliar o investimento considerando o valor do patrimônio líquido da coligada ou controlada conforme o disposto no artigo 248, da Lei nº 6.404/76.

Art. 248 – No balanço patrimonial da companhia, os investimentos relevantes (artigo 247, parágrafo único) em sociedades coligadas sobre cuja administração tenha influência, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital social, e em sociedades controladas, serão avaliados pelo valor de patrimônio líquido, conforme as seguintes normas:

- a) O valor do patrimônio líquido da coligada ou da controlada será determinado com base em balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado, com observância das normas desta Lei, na mesma data, ou até 60 dias, no máximo, antes da data do balanço da companhia. No valor de patrimônio líquido não serão computados os resultados não realizados decorrentes de negócios com a companhia, ou com outras sociedades coligadas à companhia, ou por ela controladas;

- b) O valor do investimento será determinado mediante a aplicação, sobre o valor do patrimônio líquido, da porcentagem de participação no capital da coligada ou controlada;
- c) A diferença entre o valor do investimento, de acordo com a letra b, e o custo de aquisição, somente será registrada como resultado do exercício se decorrer de lucro ou prejuízo, apurado na coligada ou controlada, ou se corresponder a ganhos ou perdas efetivos.

Considera-se relevante e influente o investimento quando:

- a) Em cada sociedade coligada ou controlada, quando o seu valor isoladamente for igual ou superior a 10% do valor do patrimônio líquido da investidora;
- b) No conjunto das sociedades coligadas e controladas, quando o seu montante for igual ou superior a 15% do valor do patrimônio líquido da investidora.

Para fins de entendimento, considera-se:

- Sociedade controladora: empresa investidora que detiver, direta ou indiretamente, mais de 50% do capital votante de uma sociedade investida, denominada controlada;
- Sociedades coligadas: são as sociedades em que, sem haver controle, a investidora participa com 10% ou mais do capital social da investida.

### Exemplo 1

Determinação	Em relação ao
Coligação e Controle	Capital da investida
Relevância	PL da investidora
<b>Investimentos</b>	
PL da Investidora	R\$ 1.000.000,00
<b>Investimentos</b>	
Na investida "A": R\$ 100.000,00	10% do PL = Relevante
Na investida "B": R\$ 30.000,00	3% do PL = Não relevante

Observe que, apesar da relação de controle ser mais forte que a de coligação, o investimento na investida (controlada) "B" não é relevante e o na investida (coligada) "A" é relevante, pois  $10\% + 3\% = 13\%$ .

### Exemplo 2

<b>Investimentos</b>	
PL da Investidora	R\$ 1.000.000,00
<b>Investimentos</b>	
Na investida "A": R\$ 100.000,00	10% do PL = Relevante
Na investida "B": R\$ 50.000,00	5% do PL = Relevante

Neste caso, todos os investimentos são relevantes, pois  $10\% + 5\% = 15\%$ .

### Cálculo da Avaliação pela Equivalência Patrimonial

Este método consiste em atualizar o valor contábil do investimento ao valor equivalente à participação societária da sociedade investidora no patrimônio líquido da sociedade investida, e no reconhecimento dos seus efeitos na demonstração do resultado do exercício.

O valor do investimento, portanto, será determinado mediante a aplicação da porcentagem de participação no capital social sobre o patrimônio líquido de cada sociedade coligada ou controlada em determinada data.

Como exemplo, vamos considerar a seguinte situação:

a) Aquisições dos investimentos nas empresas investidas “A” e “B”:

- Na investida “A” houve subscrição e integralização de capital, através de emissão de cheque, em 30/06/2002, no importe de R\$ 100.000,00, representando 5% de participação societária;
- Na investida “B” houve subscrição e integralização de capital, através de emissão de cheque, em 30/06/2002, no importe de R\$ 50.000,00, representando 70% de participação societária.

Empresa	Capital Social (em R\$)	Participação (em R\$)	Participação (em %)
Investida “A”	2.000.000,00	100.000,00	5,00
Investida “B”	71.428,57	50.000,00	70,00

b) Em 31/12/2002, as investidas apresentaram os seguintes Patrimônios Líquidos:

Empresa	Capital Social (em R\$)	Participação (em R\$)	Participação (em %)
Investida “A”	1.950.215,20	97.510,76	5,00
Investida “B”	110.512,25	77.358,58	70,00

Sobre o Patrimônio Líquido de cada coligada ou controlada, a investidora, a exemplo do demonstrado acima, aplicará o percentual de sua participação no capital votante e não votante, apurando assim o total representativo de sua participação nos Patrimônios Líquidos da coligada ou controlada:

- Investida “A”: PL R\$ 1.950.215,20 × 5% = R\$ 97.510,76
- Investida “B”: PL R\$ 110.512,25 × 70% = R\$ 77.358,58

c) Apuração do ganho ou perda nos investimentos:

Empresa	Participação no PL em 31/12/02	Valor registrado na Contabilidade	Ganho	Perda
Investida “A”	97.510,76	100.000,00	–	2.489,24
Investida “B”	77.358,58	50.000,00	27.358,58	–

## ***Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão***

A IN DNRC nº 88/2001, considerando os arts. 220 a 229, da Lei nº 6.404/76, disciplinou os procedimentos referentes à transformação, incorporação, fusão e cisão.

### ***Transformação***

Pelo art. 220 da Lei 6.404/76, é a operação na qual a sociedade muda de tipo jurídico, sem sofrer dissolução ou liquidação, obedecidas às normas reguladoras da constituição.

- ***Procedimentos e Deliberações***

Na transformação, os acionistas da sociedade a ser transformada deliberarão sobre:

- a) A transformação da sociedade, podendo fazê-la por instrumento público ou particular;
- b) A aprovação do estatuto ou contrato social;
- c) A eleição dos administradores, dos membros do conselho fiscal, se permanente, e fixação das respectivas remunerações quando se tratar de sociedade anônima.

A transformação de um tipo jurídico societário para qualquer outro deverá ser aprovada pela totalidade dos sócios ou acionistas, salvo se previsto em disposição estatutária.

A deliberação de transformação da sociedade anônima em outro tipo de sociedade deverá ser formalizada por assembléia geral extraordinária, na qual será aprovado o contrato social, transcrito na própria ata da assembléia ou em instrumento separado.

A transformação de sociedades contratuais em qualquer outro tipo jurídico de sociedade deverá ser formalizada por meio de alteração contratual, na qual será aprovado o estatuto ou contrato social, transcrito na própria alteração ou em instrumento separado.

- **Arquivamento dos atos de Transformação**

Para o arquivamento do ato de transformação, além dos demais documentos formalmente exigidos, são necessários:

- a) O instrumento de transformação;
- b) O estatuto ou contrato social, se não transcrito no instrumento de transformação;
- c) A relação completa dos acionistas ou sócios, com a indicação da quantidade de ações ou cotas resultantes da conversão.

### ***Incorporação***

Incorporação, nos termos do art. 223 da Lei 6.404/76, é a operação pela qual uma ou mais sociedades, de tipos iguais ou diferentes, são absorvidas por outra que lhes sucede em todos os direitos e obrigações.

- **Procedimentos e Deliberações**

A incorporação de sociedade mercantil, de qualquer tipo jurídico, deverá obedecer os seguintes procedimentos:

- a) A assembléia geral extraordinária ou a alteração contratual da sociedade incorporadora deverá aprovar o protocolo, a justificação e o laudo de avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada, elaborado por três peritos ou empresa especializada, e autorizar, quando for o caso, o aumento do capital com o valor do patrimônio líquido incorporado;
- b) A assembléia geral extraordinária ou o instrumento de alteração contratual da sociedade incorporada, que aprovar o protocolo e a justificação, autorizará os seus administradores a praticarem os atos necessários à incorporação;
- c) Aprovados em assembléia geral extraordinária, ou por alteração contratual da sociedade incorporadora, o laudo de avaliação e a incorporação, é extinta a incorporada, providenciando seus administradores o arquivamento dos atos e sua publicação.

- **Arquivamento dos atos de Incorporação**

Para o arquivamento dos atos de incorporação, além dos demais documentos formalmente exigidos, são necessários:

- a) Ata da assembléia geral extraordinária ou a alteração contratual da sociedade incorporadora com a aprovação do protocolo, da justificação, a nomeação de três peritos ou de empresa especializada, do laudo de avaliação, a versão do patrimônio líquido, o aumento do capital social, se for o caso, extinguindo-se a incorporada;
- b) Ata da assembléia geral extraordinária ou a alteração contratual da incorporada com a aprovação do protocolo, da justificação, e autorização aos administradores para praticarem os atos necessários à incorporação.
- c) O protocolo, a justificação e o laudo de avaliação, quando não transcritos na ata ou na alteração contratual, serão apresentados como anexo.

As sociedades envolvidas na operação de incorporação, que tenham sede em outra unidade da federação, deverão arquivar, a requerimento dos administradores da incorporadora, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, os seus atos específicos:

- a) Na sede da incorporadora: o instrumento que deliberou a incorporação;
- b) Na sede da incorporada: o instrumento que deliberou a sua incorporação, instruído com certidão de arquivamento do ato da incorporadora, na Junta Comercial de sua sede.

### *Fusão*

Fusão, de acordo com a Lei 6.404/76, é a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades, de tipos jurídicos iguais ou diferentes, constituindo nova sociedade que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.

- **Procedimentos e Deliberações**

A fusão de sociedades de qualquer tipo deverá obedecer os seguintes procedimentos:

- a) A assembléia geral extraordinária, ou instrumento de alteração contratual de cada sociedade, deverá aprovar o protocolo, a justificação e nomear três peritos ou empresa especializada para a avaliação do patrimônio líquido das demais sociedades envolvidas;
- b) Os acionistas ou sócios das sociedades a serem fusionadas aprovam, em assembléia geral conjunta, o laudo de avaliação de seus patrimônios líquidos e a constituição da nova empresa, vedado-lhes votarem o laudo da própria sociedade;
- c) Constituída a nova sociedade, e extintas as sociedades fusionadas, os primeiros administradores promoverão o arquivamento dos atos da fusão e sua publicação.

- **Arquivamento dos Atos de Fusão**

Para o arquivamento dos atos de fusão, além dos documentos exigidos, são necessários:

- a) Ata da assembléia geral extraordinária de cada sociedade envolvida, com a aprovação do protocolo, da justificação e da nomeação dos três peritos ou de empresa especializada;
- b) Ata da assembléia geral de constituição;
- c) O protocolo, a justificação, e o laudo de avaliação, quando não transcritos no instrumento de fusão, serão apresentados como anexo.

As sociedades envolvidas na operação de fusão que tenham sede em outra unidade da federação deverão arquivar, a requerimento dos administradores da nova sociedade, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, os seguintes atos:

- I. Na sede das fusionadas
  - a) O instrumento que aprovou a operação, a justificação, o protocolo e o laudo de avaliação;
  - b) Após legalização da nova sociedade, deverá ser arquivada certidão de sua constituição;
- II. Na sede da nova sociedade: A Ata de Constituição e o Estatuto Social

As Juntas Comerciais informarão ao DNRC sobre os registros de fusão efetuados, a fim de que o mesmo possa comunicar, no prazo de cinco dias úteis, o fato à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para, se for o caso, ser examinado.

### *Cisão*

A cisão, de acordo com o art. 229 da Lei 6.404/76, é o processo pelo qual a sociedade, por deliberação tomada na forma prevista para alteração do estatuto ou contrato social, transfere todo ou parcela do seu patrimônio para sociedades existentes ou constituídas para este fim, com a extinção da sociedade cindida, se a versão for total, ou redução do capital, se parcial.

- **Procedimentos e Deliberações**

A cisão de sociedade, de qualquer tipo jurídico, obedecerá os procedimentos:

- **Cisão parcial para sociedade existente:**

- a) A sociedade, por sua assembléia geral extraordinária ou por alteração contratual, que absorver parcela do patrimônio de outra, deverá aprovar o protocolo e a justificação, nomear três peritos ou empresa especializada e autorizar o aumento do capital, se for o caso;
- b) A sociedade que estiver sendo cindida, por sua assembléia geral extraordinária ou por alteração contratual, deverá aprovar o protocolo, a justificação, bem como autorizar seus administradores a praticarem os demais atos da cisão;
- c) Aprovado o laudo de avaliação pela sociedade receptora, efetivar-se-á a cisão, cabendo aos administradores das sociedades envolvidas o arquivamento dos respectivos atos.

- **Cisão parcial para constituição de nova sociedade:**

- a) A ata de assembléia geral extraordinária, ou a alteração contratual da sociedade cindida, que servirá como ato de constituição da nova sociedade, aprovará a justificação com os elementos de protocolo e o laudo de avaliação, elaborado por três peritos ou empresa especializada, relativamente à parcela do patrimônio líquido a ser vertida para a sociedade em constituição;
- b) Os administradores da sociedade cindida e os da resultante da cisão providenciarão o arquivamento dos respectivos atos e sua publicação, quando couber.

- **Cisão total para sociedades existentes:**

- a) As sociedades que, por assembléia geral, absorverem o total do patrimônio líquido da sociedade cindida, deverão aprovar o protocolo, a justificação e o laudo de avaliação elaborado por três peritos ou empresa especializada, e autorizar o aumento do capital.
- b) A sociedade cindida, por assembléia geral, deverá aprovar o protocolo, a justificação, bem como autorizar seus administradores a praticarem os demais atos da cisão;
- c) Aprovado o laudo de avaliação pelas sociedades receptoras, efetivar-se-á a cisão, cabendo aos seus administradores o arquivamento dos atos de cisão e sua publicação.

- **Cisão total para constituição de sociedades novas:**

- a) A sociedade cindida, por assembléia geral ou alteração contratual, cuja ata ou instrumento de alteração contratual servirá de ato de constituição, aprovará a justificação com os elementos de protocolo e o laudo de avaliação elaborado por três peritos ou empresa especializada, sobre o patrimônio líquido que irá ser vertido para as novas sociedades;
- b) Os administradores das sociedades resultantes da cisão providenciarão o arquivamento dos atos da cisão e a sua publicação, quando couber.

- **Arquivamento dos atos de Cisão**

No arquivamento dos atos de cisão, além dos documentos exigidos, são necessários:

- **Cisão para sociedade(s) existente(s):**

- a) **Cisão total**

1. A ata da assembléia geral extraordinária ou a alteração contratual da sociedade cindida que aprovou a operação, com a justificação e o protocolo;
2. A ata de assembléia geral extraordinária ou a alteração contratual de cada sociedade que absorver o patrimônio da cindida, com a justificação, o protocolo, o laudo de avaliação e o aumento de capital.

- b) **Cisão parcial**

1. A ata da assembléia geral extraordinária ou a alteração contratual da sociedade cindida que aprovou a operação, com a justificação e o protocolo;
2. A ata de assembléia geral extraordinária ou a alteração contratual de cada sociedade que absorver parcela do patrimônio da cindida, com a justificação, o protocolo, o laudo de avaliação e o aumento de capital.

- **Cisão para constituição de nova(s) sociedade(s):**

- a) **Cisão total**

1. A ata de assembléia geral extraordinária ou a alteração contratual da sociedade cindida que aprovou a operação, a justificação com elementos do protocolo, a nomeação dos três peritos ou empresa especializada, a aprovação do laudo e a constituição da(s) nova(s) sociedade(s);
2. Os atos constitutivos da(s) nova(s) sociedade(s).

- b) **Cisão parcial**

1. A ata da assembléia geral extraordinária ou a alteração contratual da sociedade cindida que aprovou a operação com a justificação, o protocolo e o laudo de avaliação;
2. Os atos constitutivos da nova sociedade.

As sociedades envolvidas na operação de cisão, que tenham sede em outras unidades da federação, deverão arquivar nas respectivas Juntas Comerciais os seguintes atos:

- **Cisão parcial para sociedade existente:**

- a) A sociedade cindida deverá arquivar, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, o ato que aprovou o protocolo da operação e a justificação;
- b) A sociedade existente, que absorver parte do patrimônio vertido, arquivar, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, o ato que aprovou a operação, a justificação, o protocolo, a nomeação dos três peritos ou empresa especializada e o laudo de avaliação.

- **Cisão parcial para a nova sociedade:**

- a) A sociedade cindida deverá arquivar, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, o ato que aprovou a justificação com os dados do protocolo e a nomeação dos três peritos ou da empresa especializada e o laudo de avaliação;



b) A sociedade nova deverá arquivar, na Junta Comercial de sua jurisdição, os atos de constituição, com o estatuto, acompanhado da justificação com os dados do protocolo.

- **Cisão total para novas sociedades:**

a) A sociedade cindida deverá arquivar, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, o ato que aprovou a justificação com os dados do protocolo, a nomeação dos três peritos ou de empresa especializada e o laudo de avaliação;

b) As sociedades novas deverão arquivar, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, os atos de constituição, com o estatuto ou contrato social, acompanhado da justificação com os dados do protocolo.

- **Cisão total para sociedades existentes:**

a) A sociedade cindida deverá arquivar, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, o ato que aprovou o protocolo da cisão e a justificação;

b) As sociedades existentes deverão arquivar, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, os atos que aprovaram a operação, o protocolo, a justificação e o laudo de avaliação.

### ***Liquidação Extra-Judicial***

A cessação das operações das sociedades seguradoras poderá ser:

a) Voluntária, por deliberação dos acionistas em assembléia geral;

b) Compulsória, por ato do ministro da Fazenda.

Nos casos de cessação voluntária das operações, os diretores requererão ao ministro da Fazenda o cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade seguradora, no prazo de cinco dias da respectiva assembléia geral.

Devidamente instruído, o requerimento será encaminhado por intermédio da SUSEP, que opinará sobre a cessação deliberada.

Além dos casos previstos na lei de seguros ou em outras leis, ocorrerá a cessação compulsória das operações da sociedade seguradora que:

a) Praticar atos nocivos à política de seguros determinada pelo CNSP;

b) Não constituir as reservas e provisões a que esteja obrigada ou deixar de aplicá-las;

c) Acumular obrigações vultosas devidas ao IRB, a juízo do ministro da Fazenda;

d) Configurar a insolvência econômico-financeira.

A liquidação voluntária ou compulsória das seguradoras será processada pela SUSEP.

O ato da cassação será publicado no D.O.U, produzindo os seguintes efeitos:

a) Suspensão das ações e execuções judiciais, excetuadas as que tiveram início anteriormente, quando intentadas por credores com privilégios sobre determinados bens;

- b) Vencimento de todas as obrigações civis ou comerciais da seguradora liquidanda, incluídas as cláusulas penais dos contratos;
- c) Suspensão da incidência de juros, ainda que estipulados, se a massa liquidanda não bastar para o pagamento do principal;
- d) Cancelamento dos poderes de todos os órgãos de administração da sociedade liquidanda.

Durante a liquidação, fica interrompida a prescrição extintiva contra ou a favor da massa liquidanda. Quando a sociedade tiver credores por salários ou indenizações trabalhistas, também ficarão suspensas as ações e execuções contra a seguradora.

Além dos poderes gerais de administração, a SUSEP ficará investida de poderes especiais para representar a sociedade seguradora liquidanda ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo:

- a) Propor e contestar ações, inclusive para integralização de capital pelos acionistas;
- b) Nomear e demitir funcionários;
- c) Fixar os vencimentos de funcionários;
- d) Outorgar ou revogar mandatos;
- e) Transigir;
- f) Vender valores móveis e bens imóveis.

Dentro de 90 (noventa) dias da cassação para funcionamento, a SUSEP levantará o balanço do ativo e do passivo da sociedade seguradora liquidanda e organizará:

- a) Arrolamento pormenorizado dos bens do ativo, com as respectivas avaliações especificando os garantidores das reservas técnicas ou do capital;
- b) A lista dos credores por dívida de indenização de sinistros, capital garantidor de reservas técnicas ou restituição de prêmios, com a indicação das respectivas importâncias;
- c) A relação dos créditos da Fazenda Pública, da Previdência Social e do IRB;
- d) A relação dos demais credores, com indicação das importâncias e procedências dos créditos, bem como sua classificação, de acordo com a legislação de falências.

O IRB compensará seu crédito com o valor das ações efetivamente realizadas pela seguradora liquidanda acrescido do ágio, pagando-lhe o saldo, se houver, e procedendo à transferência.

Os interessados poderão impugnar o quadro geral de credores, mas decairão desse direito se não o exercerem no prazo de quinze dias.

A SUSEP examinará as impugnações e fará publicar no Diário Oficial da União sua decisão, dela notificando os recorrentes por via postal, sob AR.

Até que sejam julgadas as ações, a SUSEP reservará cota proporcional do ativo para garantia dos credores.

A SUSEP promoverá a realização do ativo e efetuará o pagamento dos credores pelo crédito apurado e aprovado, no prazo de seis meses, observados os respectivos privilégios e classificação, de acordo com a cota apurada em rateio.

Ultimada a liquidação fora da justiça comum e levantado o balanço final, será o mesmo submetido à aprovação do Ministério da Fazenda com relatório da SUSEP.

A SUSEP terá o direito à comissão de cinco por cento sobre o ativo apurado nos trabalhos de liquidação, competindo ao superintendente arbitrar a gratificação a ser paga aos inspetores e funcionários encarregados de executá-los.

Nos casos omissos, são aplicáveis as disposições da legislação de falências, desde que não contrariem as disposições da lei de seguros.

## **Ótica Administrativa**

Os controles internos de uma seguradora, estruturados sob uma Ótica Administrativa, exigem um acompanhamento permanente de todas as decisões tomadas pelos gestores da empresa, enfocando os seguintes aspectos:

<b>ÓTICA ADMINISTRATIVA</b>	
Estrutura Organizacional	Recursos Humanos
Áreas Geográficas de Atuação	Publicidade Institucional
Departamentalização	Terceirização de Serviços
Alçadas	Ressarcimentos ( Dep <sup>o</sup> Jurídico )

### ***Estrutura Organizacional***

#### *Três Áreas Distintas, mas um só Objetivo*

As empresas de seguros são criadas para ficar, são instituições permanentes, e se fracassam sendo liquidadas ou incorporadas por suas congêneres, isto se dá por problemas de administração e não porque a atividade seja ruim.

Vejamos como uma seguradora pode ser uma das melhores e mais rentáveis empresas de nosso tempo, ainda que não necessariamente a maior.

Inicialmente, em matéria de seguros, convivem numa mesma seguradora três áreas distintas, as quais são inseparáveis mas têm de ser administradas isoladamente. As três áreas operam harmoniosamente, mas devem ser administrativamente separadas e marchar, cada qual, por sua própria conta.

Estas três áreas diferentes, muito importantes, sustentáculos de uma seguradora, são:

#### *A Área Técnica, a Área Comercial e a Área Financeira*

A administração individualizada nas três áreas, porém, complementando-se e ajudando-se mutuamente, cria uma união insolúvel, onde nenhuma vive às custas da outra, mas elas, separadamente, tiram o melhor proveito da vida em comum, sendo importante dizer que esta convivência mútua objetiva a saúde financeira da empresa, nas situações como:

- Na subscrição de cada risco;
- Na seleção das coberturas propostas;
- Na tarifação de novos riscos;
- Na remuneração dos corretores de seguros;

- Na regulação de cada sinistro;
- No dimensionamento das provisões técnicas;
- Na adequação da cobertura das provisões técnicas;
- Nos investimentos livres e compulsórios.

Portanto, torna-se imperioso para todos aqueles que, na estrutura da empresa, detenham o poder de decisão, que não percam de vista a total obediência aos parâmetros instituídos pelas normas vigentes no sentido de resguardar, de todas as formas, a seguradora, desde a constituição do seu capital social até o eventual encerramento de suas atividades.

Para melhor compreensão desta ação conjunta, basta recorrer a uma análise dos resultados finais de cada área da empresa num determinado período.

### *O Fluxo de Ingressos e Desembolsos*

Sabe-se que num mesmo corpo convivem as três grandes áreas e, antes de especificarmos o que fazem e o que devem fazer os técnicos, os produtores e os financistas, será melhor sabermos como é o fluxo de ingressos e desembolsos de uma seguradora.

Em princípio a situação é muito simples, como em toda empresa, há receitas ou ingressos e despesas ou desembolsos; do confronto entre elas, o que sobra de positivo representa o lucro e, se resta algo negativo é prejuízo.

- **Suas receitas:**

A empresa vende seguros e recebe prêmios, adicionalmente, como tem capital e reservas que devem ser investidas, recebe o produto das aplicações, recebendo também as comissões e participações em lucros dos resseguradores, recuperações, salvados de sinistros.

- **Suas despesas:**

São também muito simples, a comissão que é paga ao corretor, os gastos gerais da empresa, as devoluções de prêmios, o custo das aplicações financeiras, os sinistros, os prêmios de co-seguros e resseguros cedidos, e alguns outros custos menores.

### *As Gestões Técnica, Comercial e Financeira*

Como nas demais empresas, as seguradoras estão sujeitas a uma série de gestões internas para atingir os seus objetivos, sendo as principais aquelas desempenhadas pelas áreas citadas anteriormente: Gestão técnica, Gestão comercial e Gestão financeira.

A gestão técnica consiste na realização de tarefas que exigem a participação de uma equipe funcional especializada, a qual se dedica a:

- Estruturação dos planos de seguros.
- Elaboração das Notas Técnicas Atuariais.
- Tarifação dos seguros.
- Inspeção dos riscos.
- Regulação dos sinistros.

A gestão comercial desenvolve medidas junto à rede de comercialização, tais como:

- Lançamento e divulgação de produtos.
- Apoio às vendas que geram as receitas de prêmios.
- Implementação da política de subscrição dos riscos.
- Assistência aos segurados.
- Acompanhamento dos resultados das vendas.

A gestão financeira, talvez uma das mais áridas, requer de seus executores a máxima cautela na utilização e aplicação dos recursos disponíveis, tendo em vista a obtenção da rentabilidade necessária para suprir seus custos técnicos e administrativos.

Entre outras atribuições, a gestão financeira se ocupa com a:

- Recepção das receitas de prêmios e rendas de investimentos.
- Liquidação dos débitos operacionais e administrativos.
- Constituição das provisões técnicas.
- Aplicação dos recursos disponíveis em investimentos livres e compulsórios.
- Rotina de registro, controle e análise das informações contábeis da empresa.

A área financeira está incumbida de constituir as provisões de: prêmios não ganhos, para sinistros ocorridos, avisados e não avisados, de insuficiência de prêmios, matemática, fundo de garantia de retrocessões e seguros vencidos, tendo como origem os prêmios pagos.

### **Áreas Geográficas de Atuação**

No ato de constituição da seguradora, seus fundadores indicam, estatutariamente, suas opções operacionais para obtenção de autorização para funcionamento, como:

- a) Os ramos de seguros que pretende operar;
- b) As localidades do território nacional onde serão comercializados seus produtos.

As referidas opções definirão as parcelas fixa e variável que comporão o Capital Social da seguradora, como também as áreas geográficas de atuação, implicando no arquivamento do ato que deliberou sobre a criação de qualquer dependência da seguradora, na Junta Comercial de cada localidade, inclusive da sua sede.

No tocante às obrigações tributárias, deverá ser promovido o cadastramento da seguradora junto aos órgãos competentes em cada localidade.

### **Departmentalização**

Há muito, tornou-se praxe, no mercado segurador, organizar estruturalmente uma seguradora sob forma de departamentos, considerando que a departmentalização permite um controle interno individualizado de seus custos e uma excelente interação empresarial.

A grande maioria das seguradoras adota, entre outras, as seguintes denominações:

- a) Departamento Técnico;
- b) Departamento Comercial ou de Produção;
- c) Departamento Administrativo;
- d) Departamento Financeiro.

### **Alçadas**

Os controles internos do meio circulante de uma seguradora são de vital importância.

A fim de evitar o uso indevido de recursos da seguradora, e suas conseqüências, seus administradores fixam para seus subordinados alçadas financeiras, concedendo-lhes autonomia limitada a valores que não comprometam a solvência da seguradora.

Mesmo assim são comuns os registros de ocorrências de desvio de recursos em dependências distantes da sede da seguradora, envolvendo seguros de veículos e de pessoas.

Os controles internos da seguradora devem exercer um acompanhamento contínuo quanto à obediência às alçadas e, periodicamente, promover a adequação de seus limites.

### **Recursos Humanos**

Para que a área de Recursos Humanos da seguradora possa apresentar um bom desempenho, será necessário que o mercado disponha de mão-de-obra qualificada capaz de suprir as necessidades empresariais.

A carência de material humano qualificado no mercado dificulta o trabalho de recrutamento da área de Recursos Humanos.

Diante deste quadro, as empresas são obrigadas a recorrer a serviços de terceiros, devidamente qualificados, para atender suas necessidades operacionais, tais como:

- a) Vistorias prévias;
- b) Regulação de sinistros;
- c) Agenciamento de grupos humanos;
- d) Elaboração de plantas e croquis de riscos a contratar;
- e) Ressarcimento de sinistros.

### **Publicidade Institucional**

Os publicitários utilizam o termo Publicidade Institucional para denominar uma campanha publicitária que anuncie conceitos agregados especificamente de uma empresa e não de um produto ou serviço dela.

As seguradoras lançam, freqüentemente, campanhas publicitárias institucionais enfocando, vigorosamente, sua denominação, principalmente quando fazem parte de um conglomerado financeiro forte, liderado por uma instituição bancária de grande porte.

Pouquíssimos produtos de seguro são divulgados ao consumidor no balcão de negócios da instituição financeira, e, na maioria das vezes, eles servem de moeda de troca para disponibilizar vantagens aos correntistas.

Compete ao corpo diretivo da seguradora determinar, através de sua Auditoria Interna, a manutenção de um controle interno sobre as campanhas publicitárias, com o intuito de avaliar a sua relação custo/benefício, e redirecioná-las, se necessário.

### **Terceirização de Serviços**

No âmbito da seguradora são vários os serviços terceirizados, dentre eles:

- a) Inspeção de risco;
- b) Vistoria prévia;
- c) Regulação de sinistros;
- d) Agenciamento de grupos.

Entretanto, cabe à seguradora implementar um controle eficaz para a escolha do prestador de serviço, a fim de evitar prejuízos financeiros provenientes da má qualidade dos serviços prestados que, aliados às fraudes, comprometem a imagem da empresa junto aos segurados.

### **Controle Interno e Fraude**

A eficiência do sistema de controle interno, como um todo, deve permitir detectar não somente irregularidades de atos intencionais como, também, erros de atos não intencionais.

Esses erros podem ser:

- a) De interpretação como, por exemplo, a aplicação errônea dos princípios contábeis geralmente aceita na contabilização de transações;
- b) De omissão de não aplicar um procedimento prescrito nas normas em vigor;
- c) Decorrentes da má aplicação de uma norma ou procedimento.

A fraude, entretanto, assume múltiplas modalidades.

Das diversas classificações de fraudes até hoje tentadas, reveste-se de interesse a que as divide em:

- a) Não encobertas: são aquelas em que o autor não considera necessário esconder, porque o controle interno é muito fraco. Um exemplo seria a retirada de dinheiro do caixa, sem efetuar nenhuma contabilização.
- b) Encobertas temporariamente: são feitas sem afetar os registros contábeis. Por exemplo, retirar dinheiro proveniente das cobranças, omitindo o registro delas de modo que o seu montante possa ser coberto com o registro de cobranças posteriores, e assim sucessivamente.
- c) Encobertas permanentemente: nesses casos, os autores da irregularidade preocupam-se em alterar a informação contida nos registros e outros arquivos, para assim ocultar a irregularidade.

Por exemplo, a retirada indevida de dinheiro recebido de clientes poderia ser encoberta, falsificando-se as somas dos registros de cobranças; porém, isto não bastaria, pois, como o valor a creditar aos clientes não poderia ser alterado sem o risco de futuras reclamações, deve-se procurar outro artifício. Esse poderia consistir em manter as somas corretas no registro de cobranças; porém, alterando as somas da conta correspondente no razão geral, modifica-se, também, outra soma, de preferência alguma conta de despesas para, assim, manter a igualdade entre saldos devedores e credores.

Naturalmente, isto supõe o livre acesso do interessado aos registros contábeis, o que contraria os bons princípios de controle interno.

- **Estatística das Fraudes em Seguros**

- a) **No Mundo**

No mundo inteiro o fenômeno das fraudes é considerado um problema relevante.

Não existe país onde estas práticas não estejam presentes, porém existem países mais eficazes que outros no combate às fraudes em seguros.

Em nível global, os principais ramos de seguros afetados por fraudes são os seguintes:

- Roubo e Incêndio de Carros;
- Acidentes/Casco e RC de Carros;
- Transportes;
- Incêndio;
- Saúde;
- Acidentes Pessoais;
- Vida;
- Responsabilidade Civil;
- Turismo.

Esses ramos podem ter incidências bem diferentes de país para país.

Na Austrália, por exemplo, o ramo com maior número de fraudes é o ramo de seguros de turismo, entretanto, na França o ramo mais fraudado é o de incêndio de carros, enquanto na Itália são os acidentes de carro.

- b) **No Brasil**

Aqui a situação está longe de ser claramente definida, existindo algumas estimativas de mercado que apontam para os seguintes números e dados:

- R\$ 4 a 5 bilhões de fraudes em sinistros;
- 25 a 30% dos sinistros ligados à fraude;
- Setores mais atingidos: Auto (Acidentes, Roubo e Incêndio) e Saúde;
- 70% das fraudes em seguros Auto;
- 40 a 45% das fraudes cometidas pelo segurado/beneficiário;
- 25% cometidas pelos corretores e o restante dividido em partes quase iguais entre funcionários e prestadores de serviços;
- 78% das fraudes acontecem na hora da indenização;
- 12% na hora da contratação;
- 10% na hora da regulação ou liquidação do sinistro.

A situação do combate às fraudes no Brasil também está em um estágio ainda pouco avançado. Não existe nenhuma legislação específica. Existem uns poucos organismos nacionais privados (Fenaseg, CNIS, IASIU...) que se ocupam do assunto, mas não são coordenados entre si.



Algumas seguradoras desenvolveram sistemas internos de filtragem dos sinistros (usando sistemas de *red flags* ou indicadores) para detectar fraudes e criaram unidades de investigação internas, em alguns casos bem estruturadas.

Além do mais, existem, no Brasil, vários facilitadores da fraudes, entre os quais:

- Inadequada inspeção de riscos (serviços terceirizados com remuneração insuficiente);
- Inadequada regulação de sinistros;
- Inadequada investigação;
- Inoperância das instituições ligadas ao seguro (lobby);
- Impunidade generalizada tanto por descaso das autoridades quanto por decisões das seguradoras.

### c) **Dados Comparativos**

Para se ter uma situação comparativa, é útil saber que na Europa os números são:

- Percentual de fraudes variável de 2,5% a 10% sobre os sinistros pagos;
- Entre 8 e 12 Bilhões perdidos em fraudes nos 25 países da UE.

Mais em detalhes os números, em cada país, são:

- Itália 2,8 – 3,5% dos sinistros;
- França 5 – 6% dos sinistros;
- Espanha 2,4 – 2,7% dos sinistros;
- Suíça 8 – 10% dos sinistros;
- Inglaterra 3,9 – 4,5% dos sinistros.

As legislações dos vários países europeus ainda não são homogêneas no que diz respeito às fraudes em seguros. Só na Alemanha, Itália, Dinamarca e Portugal existem leis criminais específicas. Do ponto de vista das instituições e entidades de pesquisa e investigação, a situação não é muito diferente.

Existem numerosas entidades, prevalecendo as privadas, mas em alguns casos com boas iniciativas públicas, que se ocupam em manter cadastros e pesquisar sobre as fraudes em seguros, porém ainda falta uma integração dessas entidades, tanto em nível de cada país quanto em nível comunitário, que permita intercâmbio regular de informações e, conseqüentemente, maior efetividade nos resultados.

Existe um organismo semi-público comunitário (CEA – *Comité Européen des Assurances*) de estudo e pesquisa das tendências às fraudes em seguros.

Para fins comparativos, é esta a situação nos EUA:

- Estimativas entre US\$ 30 e 90 Bilhões em fraudes a seguradoras por ano.
- Outras estimativas de 10 a 15% dos sinistros pagos.

A legislação em matéria de fraudes em seguros é diferente para cada estado dos EUA.

Uma entidade sem fins lucrativos promoveu, em vários estados, projetos de lei específicos e bastante homogêneos.

Em quase todos os estados há unidades de polícia dedicadas e especializadas no combate às fraudes em seguros. Em nível federal existem unidades do FBI especializadas neste tipo de crime.

## *Lavagem de dinheiro*

A lavagem de dinheiro é um conjunto de operações comerciais ou financeiras que busca a incorporação, na economia de cada país, de recursos, bens e serviços que se originam ou estão ligados a atos ilícitos. Em termos gerais, lavar recursos é fazer com que produtos de crime pareçam ter sido adquiridos legalmente.

Especialistas estimam que cerca de US\$500 bilhões em “dinheiro sujo”, cerca de 2% do PIB mundial, transitam anualmente na economia. Trata-se de uma ameaça global crescente, e as medidas para controlar o problema tornaram-se foco de um intenso esforço internacional.

Durante os dez últimos anos, inúmeras organizações envolveram-se na luta contra a lavagem de dinheiro, promovendo a cooperação para assegurar que as instituições financeiras tomem as providências necessárias a fim de minimizar os efeitos danosos dessa prática.

Conceitualmente, a lavagem de dinheiro merece séria consideração sob dois aspectos.

Em primeiro lugar, permite aos traficantes, contrabandistas de armas, terroristas ou funcionários corruptos, entre outros, continuarem com suas atividades criminosas, facilitando seu acesso aos lucros ilícitos.

Além disso, o crime de lavagem de dinheiro mancha as instituições financeiras e, se não for controlado, poderá minar a confiança pública em sua integridade.

Numa época de rápido avanço tecnológico e globalização, a lavagem de dinheiro pode comprometer a estabilidade financeira dos países.

Torna-se necessária a vigilância constante de órgãos reguladores, bancos, centros financeiros e outras instituições vulneráveis para evitar que o problema se intensifique.

Para disfarçar os lucros ilícitos sem comprometer os envolvidos, a lavagem de dinheiro realiza-se por meio de um processo dinâmico que requer: primeiro, o distanciamento dos recursos de sua origem, evitando uma associação direta deles com o crime; segundo, o disfarce de suas várias movimentações para dificultar o rastreamento desses recursos; e terceiro, a liberação do dinheiro novamente para os criminosos, depois de ter sido suficientemente movimentado no ciclo de lavagem e ser considerado “limpo”.

O processo de lavagem de dinheiro envolve três etapas independentes:

- **Colocação**

A primeira etapa do processo é a colocação do dinheiro no sistema econômico.

Objetivando ocultar sua origem, o criminoso procura movimentar o dinheiro em países com regras mais permissivas e naqueles que possuem um sistema financeiro liberal.

A colocação se efetua por meio de depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou de bens.

Para dificultar a identificação da procedência do dinheiro, os criminosos aplicam técnicas sofisticadas e cada vez mais dinâmicas, tais como o fracionamento dos valores que transitam pelo sistema financeiro e a utilização de estabelecimentos comerciais que usualmente trabalham com dinheiro em espécie.

- **Ocultação**

A segunda etapa do processo consiste em dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos.

O objetivo é quebrar a cadeia de evidências ante a possibilidade da realização de investigações sobre a origem do dinheiro.

Os criminosos buscam movimentá-lo de forma eletrônica, transferindo os ativos para contas anônimas, preferencialmente, em países amparados por lei de sigilo bancário, ou realizando depósitos em contas “fantasmas”.

- **Integração**

Nesta última etapa, os ativos são incorporados formalmente ao sistema econômico.

As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades, podendo tais sociedades prestar serviços entre si.

Uma vez formada a cadeia, torna-se cada vez mais fácil legitimar o dinheiro ilegal.

A lavagem de dinheiro pode ser realizada em qualquer lugar.

Assim, os criminosos escolhem países onde as leis são ou inexistentes ou flexíveis, ou, ainda, onde o sistema de controles internos não é forte o bastante para pegar os envolvidos.

Além do comércio ilegal de drogas, a lavagem de dinheiro pode servir para a legalização de bens oriundos de outros crimes antecedentes, como seqüestro e corrupção, entre outros, todos especificados pela Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre o combate à lavagem de dinheiro.

Alguns setores são muito visados no processo de lavagem de dinheiro. Entre eles destaca-se o mercado segurador.

- **Companhias Seguradoras**

O mercado de seguros, capitalização e previdência privada aberta, fiscalizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, é outro setor vulnerável à lavagem de dinheiro.

Quer em relação aos acionistas, quer em relação aos segurados, subscritores, participantes e intermediários pode haver a tentativa de “limpeza” de recursos:

- a) Os acionistas podem usar seu poder de deliberação realizando investimentos que possibilitem a prática de lavagem de dinheiro;
- b) Os segurados, por sua vez, podem lavar recursos mediante a apresentação de avisos de sinistros falsos ou fraudulentos, o mesmo ocorrendo com os subscritores e participantes, os quais podem, respectivamente, transferir a propriedade de títulos de capitalização sorteados e inscrever pessoas inexistentes ou falecidas em planos de previdência privada aberta;
- c) A intermediação, materializada na comissão de corretagem, também pode ensejar a malfadada lavagem nas transações envolvendo terceiros ou clientes não residentes.

### *Medidas Efetivas no Combate às Fraudes em Seguros*

As medidas que são universalmente consideradas como mais efetivas no combate às fraudes em seguros são as seguintes:

- Legislação específica (**EUA, EU**).
- Elaboração de leis específicas tratando da questão das fraudes em seguros e prevendo penas, modalidades e regras que coíbam estas práticas.
  - a) Unidades investigativas específicas (públicas/privadas) e internas; podem ser unidades especializadas de polícia, como acontece nos EU, ou empresas terceirizadas de fiscalização ou investigação, ou unidades internas de auditoria dos sinistros.
  - b) Cadastro central de sinistros, fraudes e fraudadores (público/privado).
- Permite controles cruzados em vários tipos de sinistros (por exemplo, colisão com RC nos seguros auto) e sinaliza casos de recidivas, freqüências suspeitas junto a segurados ou provedores etc...
  - c) Sistemas automatizados internos de filtragem dos sinistros, baseados em “Red Flags”.
- Baseados em sistemas de “red flags” ou indicadores, estes sistemas filtram automaticamente todas as denúncias de sinistros confrontando várias séries de dados e detalhes com modelos pré-configurados, que permitem identificar possíveis padrões de fraudes e desencadear ações de fiscalização ou investigação mais profundas.
  - d) Substituição do bem sinistrado e prazos para apresentação de recibos dos consertos.

Prever a substituição do bem sinistrado por outro equivalente, ou determinar prazos para apresentação de recibos comprovando o gasto do valor recebido como indenização, tem várias vantagens.

Primeiro, não permite a super avaliação de danos, pois o prestador de obra deverá depois declarar tais valores.

Segundo, diminui a evasão fiscal e o enriquecimento ilícito.

Terceiro, inibe as fraudes que têm como finalidade embolsar o dinheiro sem realizar consertos ou recomprar o bem.

Este tipo de medidas pode, dependendo dos casos, ser estabelecida por lei ou fazer parte das chamadas “medidas contratuais inibitórias”.

- e) Formação e propaganda dos danos causados a todos pelas fraudes.
- Através de ações, iniciativas e anúncios visando divulgar e mostrar o quanto estas práticas são prejudiciais à sociedade e aos segurados como um todo (com aumento de tarifas, por exemplo), além de serem ilegais e arriscadas.
    - f) Perseguição sistemática dos fraudadores e propaganda das punições e riscos.
  - Promoção tanto por parte das seguradoras, entidades do setor e autoridade de iniciativas voltas a incentivar a busca e perseguição de fraudadores de seguros, tanto individuais quanto organizados. Isso com o intuito de eliminar a sensação de “impunidade” e criar uma consciência do fato que fraudar seguros é um crime inaceitável.

## *Sinais e Indicadores de Suspeita*

Existem sistemas automáticos de filtragem de denúncias de sinistros que utilizam combinações com mais de 500 diferentes “*red flags*”, ou indicadores de suspeita.

Para se dar uma idéia geral, podemos dizer que os principais sinais ou indicadores de suspeita de fraude em seguros podem ser divididos em duas grandes categorias:

- a) Fatos relativos à subscrição ou aceitação do seguro;
  - b) Fatos relativos ao sinistro.
  
- a) Fatos relativos à subscrição ou aceitação do seguro:
  - Contratos recentes;
  - Nenhuma profissão ou profissão mal definida;
  - Falsas declarações ou contradições;
  - Situação financeira difícil do segurado, particular ou empresarial.
  
- b) Fatos relativos ao sinistro:
  - Aviso de sinistro com atrasado;
  - Comportamento equívoco do segurado ou beneficiário;
  - Número excessivo de testemunhas;
  - Ausência de testemunhas;
  - Sinistro que melhora situação difícil;
  - Desproporção entre causas e efeito do sinistro;
  - Sinistro acontecido em ambiente familiar ou de amigos;
  - Dificuldades ou demora em fornecer os documentos solicitados;
  - Dificuldades ou contradições na hora da perícia;
  - Documentos suspeitos fornecidos pelos segurado;
  - Excesso de sinistros ou sinistros não compatíveis no período (seguro saúde).

## **Ressarcimentos**

É fundamental estabelecer a diferença entre os termos Recuperação e Ressarcimento.

O Ressarcimento é o reembolso de terceiro ao segurador dos prejuízos causados por ele ao segurado, e indenizados pela seguradora.

Enquanto a recuperação é realizada administrativamente entre seguradoras, o ressarcimento ocorre por meio de ação judicial movida contra o terceiro causador do sinistro.

Para execução dos trabalhos de recuperação e, principalmente, os de ressarcimentos, as empresas do mercado mantêm uma área jurídica em sua estrutura.

## **Ótica Técnica**

Quando abordamos os controles internos nas seguradoras sob a ótica técnica, temos em mente privilegiar o fiel cumprimento às normas técnicas de seguros, editadas pelos órgãos fiscalizadores oficiais que disciplinam as operações, assim se desdobrando:

ÓTICA TÉCNICA	
Operações Típicas	Provisões Técnicas
Limite de Retenção - LR	Cobertura Provisões Técnicas
Notas Técnicas Atuarias	Tarifação Oficial
Planos de Seguro-Saúde	Precificação de Novos Riscos

## Operações Típicas

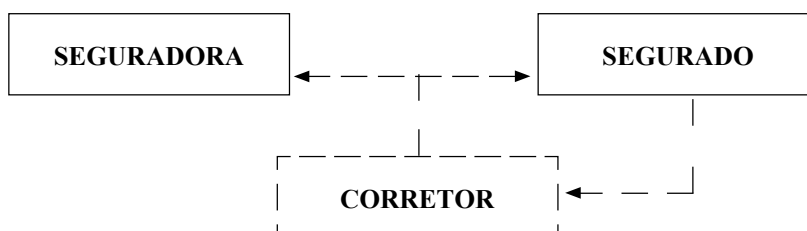
### Seguro

É a obrigação assumida pela seguradora, mediante o recebimento antecipado de um prêmio, de reparar os danos causados ao segurado ou a qualquer de seus bens patrimoniais.

Esta operação poderá ser realizada com ou sem a participação de corretor habilitado.

Caso não haja a participação de corretor habilitado, a comissão que seria devida será paga à FUNENSEG, cujo recurso será usado para a divulgação e ensino do seguro.

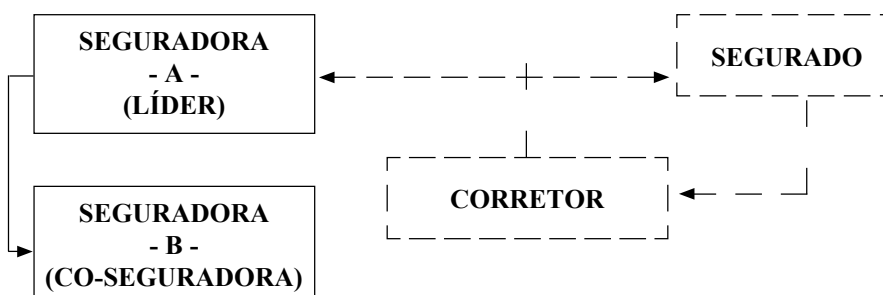
#### • Diagrama da Operação de Seguro



### Co-seguro

Nesta operação a seguradora promove a pulverização ou a divisão do risco, cedendo, em um mesmo contrato (apólice), participação à uma (1) ou mais seguradoras.

#### • Diagrama da Operação de Co-seguro



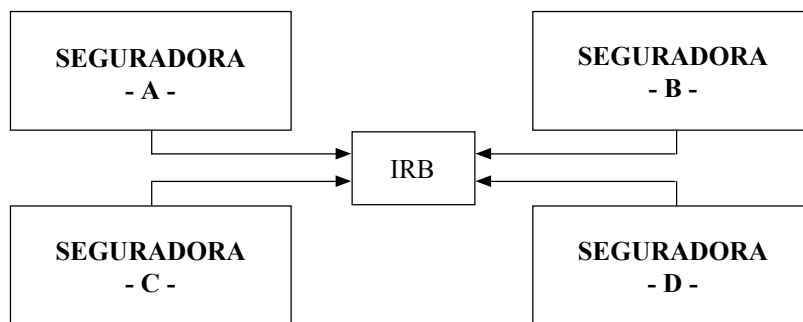
**Resseguro**

Trata-se de 3 (três) formas de operação de repasse:

- a) Entre todas as seguradoras do Mercado Nacional e o IRB.
- b) Entre seguradoras e resseguradoras do Mercado Nacional.
- c) Entre o IRB e Resseguradores do Exterior.

• **Diagrama da Operação de Resseguro**

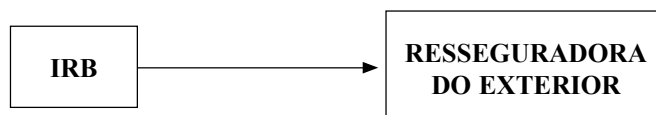
- a) Entre todas as seguradoras do Mercado Nacional e o IRB.



- b) Entre Seguradoras e Resseguradoras do Mercado Nacional.



- c) Entre o IRB e Resseguradores do Exterior.

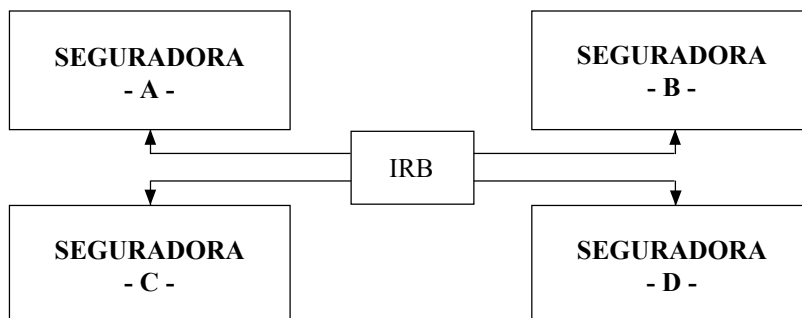


**Retrocessão**

Operação praticada com exclusividade pelo IRB.

Nela o IRB retrocede (repassa) à todas as seguradoras do Mercado Nacional o excesso de responsabilidades que, por questões técnicas e financeiras, ele tem seu limite de retenção esgotado.

- **Diagrama da operação de retrocessão**



*Observações sobre as Operações Típicas de Seguro*

- **Seguro:**

Existem duas hipóteses na angariação de um seguro:

- a) Com intermediação de Corretor Habilitado (maioria);
- b) Sem intermediação de Corretor Habilitado (minoria), devendo a comissão de corretagem ser paga à FENASEG; para divulgação e ensino do seguro.

- **Co-seguro:**

Inexiste contrato entre a Seguradora Líder e as Co-seguradoras, sendo essas identificadas, nominalmente, no contrato, às quais é remetida cópia do contrato firmado pela Líder e o Segurado (Reciprocidade automática).

- **Resseguro:**

- a) Entre Seguradoras e o IRB: não há contrato, nem Corretor Habilitado;
- b) Entre Seguradoras e Resseguradoras Nacionais: novo contrato, sem Corretor;
- c) Entre o IRB e Resseguradores Estrangeiros: existe contrato e Corretor.

- **Retrocessão:**

Não existe contrato entre o IRB e as Seguradoras, e as operações da espécie são regidas por normas editadas pelo IRB.

### **Limite de Retenção – LR**

Entre os controles internos das seguradoras, o Limite de Retenção é o valor máximo de responsabilidade que a seguradora poderá reter. Denominado Limite de Retenção, em cada risco isolado, por contrato, baseado no valor do Patrimônio Líquido Ajustado – PLA,

O PLA é o Patrimônio Líquido ajustado por adições e deduções:

#### **I – Adições**

Receitas de exercícios futuros, efetivamente recebidas.



## II – Deduções

- a) Participações diretas e indiretas em sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar constituídas sob a forma de S/A, resseguradoras, operadoras de planos de saúde e demais instituições financeiras, atualizadas pela Equivalência Patrimonial – EP;
- b) 50% do valor das participações acionárias diretas e indiretas em empresas coligadas e controladas de outras atividades, atualizadas pela Equivalência Patrimonial – EP;
- c) Despesas despendidas de exercícios futuros;
- d) Despesas antecipadas;
- e) Os créditos tributários de prejuízos fiscais de IR e bases negativas de CSLL;
- f) Marcas e patentes;
- g) Imóveis rurais;
- h) Ativo Diferido;
- i) Direitos e obrigações de operações de sucursais no exterior.

As seguradoras deverão efetuar os cálculos dos Limites de Retenção, para cada ramo de seguro, por meio de metodologia comprovada, gerando resultados consistentes.

Os valores dos Limites de Retenção calculados pela seguradora deverão estar compreendidos entre 0,3% e 3% do seu Patrimônio Líquido Ajustado – PLA.

Quando os prêmios retidos nos últimos doze meses anteriores ao trimestre precedente ao cálculo dos novos Limites de Retenção forem inferiores a 0,3% do PLA da Sociedade seguradora, o piso de 0,3% será substituído pelo percentual apurado na relação entre os prêmios retidos e o valor correspondente a 3% do novo PLA, e o mínimo de 0,075%.

No caso de início de operações no ramo, o LR mínimo será de 0,075% do PLA.

As seguradoras deverão calcular, obrigatoriamente, os Limites de Retenção por ramo nos 1º e 3º trimestres de cada ano, sendo facultado o cálculo de novo Limite de Retenção nos 2º e 4º trimestres de cada ano.

Os valores calculados nos 1º e 2º trimestres deverão considerar, como base de cálculo, o PLA de dezembro do ano anterior e os valores calculados no 3º e 4º trimestres deverão considerar, como base de cálculo, o PLA de junho do mesmo ano.

Os valores de Limite de Retenção referentes aos 1º e 3º trimestres vigorarão, respectivamente, a partir de 1º de maio e 1º de novembro do mesmo ano, e os valores referentes aos 2º e 4º trimestres vigorarão, respectivamente, a partir de 1º de agosto do mesmo ano e 1º de fevereiro do ano seguinte.

Fica a critério da seguradora repassar o excedente da IS em relação ao seu LR na forma de co-seguro, com suas congêneres, de resseguro com o IRB ou com qualquer resseguradora do mercado nacional.

Todavia, quando a IS for menor que o seu LR ela poderá, opcionalmente, dividir o risco por intermédio das operações de Co-seguro, com as congêneres, ou Resseguro, com o IRB ou resseguradoras do mercado nacional.

No caso de aumento de capital em dinheiro ou bens, integralizados após o 1º ou o 3º trimestre de cada ano, ou aumento ou redução da participação de uma seguradora no Patrimônio Líquido de outra ou de Entidade Aberta de Previdência Privada de fins lucrativos ou resseguradora, estes serão computados

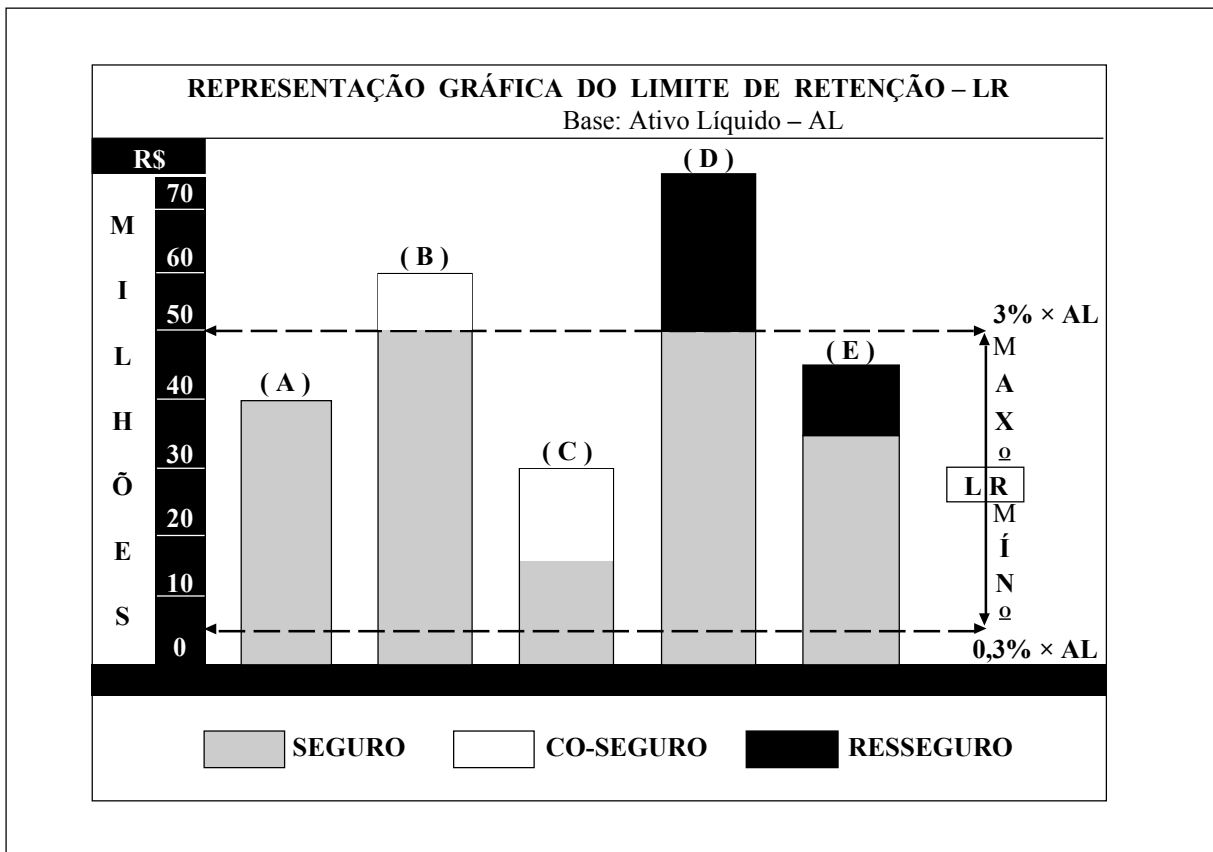
## Demonstrativo do cálculo do Limite de Retenção – LR

CÁLCULO DO LIMITE DE RETENÇÃO – CLR		
Seguradora: _____ Código: _____		
Balancete Base: ____/Trimestre/____.		
Período de Vigência: _____ a _____ (Valores em R\$ 1.000,00)		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO – PLA		
	DESCRIÇÃO	R\$
1	<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	
	Capital Social .....	9.500.000
	Aumento de Capital (em aprovação) .....	500.000
	Reservas de Capital .....	50.750
	Reservas de Reavaliação .....	68.250
	Reservas de Lucro .....	2.580.000
	Subtotal “a” .....	12.699.000
2	(+) <b><u>ADICÕES</u></b>	
	Receitas de Exercícios Futuros recebidas .....	10.320
	Subtotal “b” .....	10.320
3	(-) <b><u>DEDUÇÕES</u></b>	
	a) Participações diretas e indiretas em sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar constituídas sob a forma de S/A, resseguradoras, operadoras de planos de saúde e demais instituições financeiras, atualizadas pela Equiv <sup>a</sup> Patrimonial .....	1.534.100
	b) 50% do valor das participações acionárias diretas e indiretas em empresas coligadas e controladas de outras atividades, atualizadas pela Equivalência Patrimonial – EP .....	1.682.400
	c) Despesas de exercícios futuros despendidas .....	300.000
	d) Despesas antecipadas .....	45.720
	e) Os créditos tributários de prejuízos fiscais de IR e CSLL .....	67.906
	f) Marcas e patentes .....	73.880
	g) Imóveis rurais .....	-,-
	h) Ativo Diferido .....	90.000
	i) Direitos/obrigações de operações de sucursais no exterior .....	-,-
	Subtotal “c” .....	(3.794.006)
4	(=) PLA: ( Subtotal a (+) b (-) c ) .....	8.915.314
LIMITE DE RETENÇÃO – LR		
5	LR MÍNIMO (0,3% do PLA) .....	26.746
	LR MAXIMO (3% do PLA) .....	267.459

no cálculo do PLA, não se aplicando, na hipótese de diminuição do Patrimônio Líquido da participada, sendo, portanto, obrigatório, o cálculo de novo Limite de Retenção no 2º ou 4º trimestres de cada ano.

Sendo o LR um dos elementos preservadores da solvência da seguradora, deve existir um controle interno na Área Financeira, com a finalidade exclusiva de verificar seu cálculo nos períodos estabelecidos pelas normas vigentes.

*LR – Representação Gráfica*



**Notas Técnicas Atuariais**

A nota técnica é o estudo matemático e atuarial que fixa as taxas dos prêmios.

Por exigência da SUSEP, as notas técnicas de prêmios deverão explicitar o prêmio puro, o carregamento, a taxa de juros, o fracionamento e todos os demais parâmetros concernentes à mensuração dos riscos, dos custos agregados, observando-se, em qualquer hipótese, a equivalência atuarial dos compromissos futuros.

Todo ou qualquer novo seguro só poderá ser comercializado após aprovação, pela SUSEP, da sua nota técnica atuarial.

Compete ao atuário da seguradora avaliar, periodicamente, o bom ou o mau resultado da carteira de todos os ramos de seguros operados pela seguradora, com o objetivo de promover uma revisão da nota técnica atuarial, se necessário.

## **Plano de Seguro Saúde**

Um plano de seguro nada mais é do que o estabelecimento da modalidade, ou suas combinações de cobertura, em conexão com o prazo e a forma de pagamento do prêmio.

Logicamente, um plano de seguro saúde é uma modalidade de seguro destinada a garantir ao segurado toda a assistência médico hospitalar.

A seguradora deve manter um controle permanente sobre o resultado da carteira, buscando aferir o seu coeficiente de sinistralidade, ou seja, a relação entre a receita de prêmios e o montante de sinistros, a cada mês.

Vale lembrar que um plano de seguro saúde nada tem a ver com plano de assistência à saúde, visto que o primeiro é seguro de fato, enquanto o segundo é, apenas, uma prestação de serviços médicos e ambulatoriais.

No plano de seguro saúde paga-se o prêmio anual do seguro e no plano de assistência à saúde paga-se a mensalidade.

## **Provisões Técnicas**

As Provisões Técnicas são o lastro constituído, obrigatoriamente, pela seguradora, independentemente de apuração de lucro ou prejuízo, visando garantir suas operações, tendo os segurados e o IRB privilégio especial sobre elas.

Elas são constituídas e revertidas mensalmente, observado o desdobramento para cada ramo de seguro, com base nos prêmios retidos, e nos sinistros avisados e não avisados.

### *Tipos*

Existem 2 (dois) tipos de Provisões Técnicas:

- As que atendem a riscos de eventos aleatórios futuros:
  - a) Provisão de Prêmios Não Ganhos;
  - b) Provisão de Insuficiência de Prêmios;
  - c) Provisão Matemática;
  - d) Fundo de Garantia de Retrocessões.
  
- As destinadas a eventos já ocorridos e ainda não liquidados, avisados e não avisados:
  - a) Provisão de Sinistros a Liquidar;
  - b) Provisão de Seguros Vencidos;
  - c) Provisão para Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR).

### *Finalidade*

- a) Provisão de Prêmios Não Ganhos:

Cobre os riscos de contratos em vigor, correspondente à parcela do prêmio relativa ao período do risco ainda não decorrido, ou seja, a decorrer, referente a seguros com pagamento de prêmio anual;

- b) Provisão de Insuficiência de Prêmios:  
Sua finalidade é garantir a cobertura da insuficiência do montante de Prêmios Ganhos, líquidos, das respectivas Despesas de Comercialização relativamente às Despesas com Sinistros mais as Despesas Administrativas;
- c) Provisão Matemática:  
Visa garantir os riscos dos contratos em vigor, com pagamento de prêmio anual, de acordo com Nota Técnica Atuarial aprovada pela SUSEP, para o Ramo Vida.
- d) Fundo de Garantia de Retrocessões:  
Responde pelas responsabilidades decorrentes das operações de Retrocessões do IRB.
- e) Provisão de Sinistros a Liquidar:  
Garante o pagamento de indenizações de sinistros avisados e não liquidados.
- f) Provisão de Seguros Vencidos:  
Assegura o pagamento dos Capitais Garantidos a Pagar, em decorrência do vencimento dos contratos, específicos do Ramo Vida.
- g) Provisão para Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)  
Atende aos riscos já ocorridos, porém não avisados, constituída para os seguros com pagamento de prêmio anual, de acordo com a Nota Técnica Atuarial.

### *Seletividade*

- a) Para os seguros de T – Transportes, de RCTRC – Responsabilidade Civil de Transportadores Rodoviários de Carga, VG – Vida em Grupo, APC – Acidentes Pessoais Coletivo, RAMH – Reembolso de Despesas de Assistência Médica e Hospitalar e outros, com pagamento de prêmio mensal, cujo risco já decorreu, serão constituídas as seguintes provisões técnicas:
- Provisão de Insuficiência de Prêmios;
  - Fundo de Garantia de Retrocessões;
  - Provisão de Sinistros a Liquidar.
- b) Para os seguros dos Ramos Elementares (Todos os ramos, exceto os ramos Vida Individual e Saúde), VG – Vida em Grupo, APC – Acidentes Pessoais Coletivo e RAMH – Reembolso de Despesas de Assistência Médica e Hospitalar, com pagamento de prêmio anual, cujo risco ainda não decorreu, constituir-se-ão:
- Provisão de Prêmios Não ganhos;
  - Provisão para Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR);
  - Fundo de Garantia de Retrocessões;
  - Provisão de Sinistros a Liquidar.
- c) Para os seguros do ramo Vida Individual e Saúde, com prêmio anual, serão constituídas:
- Provisão Matemática;
  - Fundo de Garantia de Retrocessões;
  - Provisão de Sinistros a Liquidar;
  - Provisão de Seguros Vencidos.

### Indexação

As seguradoras que operam em seguros com cláusula de Atualização Monetária destacarão em sua Contabilidade as Provisões Técnicas relativas a esses seguros, mantendo a mesma denominação, acrescida da expressão “Com Atualização Monetária”.

O indexador oficial, adotado em todos os contratos com esta cláusula, é o FAJ – Fator de Atualização de Juros, antigo IDTR.

### Comprovação

Mensalmente, as Seguradoras demonstram à SUSEP o cálculo das Provisões Técnicas, constituídas e revertidas no período, através do Formulário de Informações Periódicas – FIP.

### Base de Cálculo

Para efeito do cálculo das Provisões Técnicas, adota-se a seguinte base de cálculo:

- (+) Prêmio Emitido (Seguro e Co-seguro Aceito)
- (-) Prêmio Cancelado (Seguro e Co-seguro Aceito)
- (-) Prêmio Restituído
- (-) Prêmio de Co-seguro Cedido
- (-) Prêmio de Resseguro Cedido
- (=) Prêmio Retido

### Critérios de Cálculo

#### a) Provisão de Prêmios Não Ganhos:

Será constituída para apurar a parcela de prêmios não ganhos relativa ao período de cobertura do risco, para todos os ramos, por meio de cálculos individuais por apólice, endosso ou fatura representativos de todos os contratos de seguro em vigor no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

O cálculo da provisão será efetuado “*pro rata die*”, tomando por base as datas de início e fim do período de risco, sendo formada pelo valor resultante da fórmula:

$$PPNG = \frac{\text{Prêmio comercial retido} \times \text{Período de risco a decorrer}}{\text{Período total de cobertura do risco}}$$

#### b) Provisão de Insuficiência de Prêmios:

Deverá ser calculada atuarialmente, considerando as características específicas de cada sociedade, nos termos da Nota Técnica devidamente aprovada pela SUSEP.

Na falta de Nota Técnica, o valor da provisão a ser constituída, para todos os ramos agrupados, será calculado conforme fórmula abaixo, porém, caso o resultado da fórmula seja menor que zero, a provisão não deverá ser constituída.

$$PIP = \left\{ \left[ \frac{(SR + DA)}{(PG - DC)} \right] - 1,05 \right\} \times PPNG$$

c) Provisão para Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):

Seu critério de cálculo constará de Nota Técnica Atuarial específica, por ramo.

d) Fundo de Garantia de Retrocessões:

Será constituído anualmente, e corresponderá a 15% (quinze por cento) do lucro que as operações de retrocessões do IRB proporcionarem à seguradora.

### Observações

a) A Provisão de Prêmios Não Ganhos das retrocessões do IRB será constituída com as informações prestadas por aquele órgão no movimento de retrocessões de cada ramo, indicado em sua conta corrente, remetida à seguradora, mensalmente.

O cálculo incluirá uma quota de 10% (dez por cento) dos prêmios retrocedidos, como absorção teórica de custos administrativos da seguradora.

b) O IRB poderá reter até 50% (cinquenta por cento) do Fundo de Garantia de Retrocessões, porém, remunerando o valor retido.

### Cobertura das provisões técnicas

A Resolução BACEN nº. 3.034, de 29/10/2002, estabelece que as Provisões Técnicas das seguradoras serão cobertas mediante a aplicação de recursos, em valor equivalente ou superior às mesmas, em investimentos e bens para garanti-las, estando vedadas às aplicações em papéis de emissão, coobrigação ou administração de empresas ligadas ou controladas.

Os ativos oferecidos como garantia das Provisões Técnicas serão, obrigatoriamente, vinculados à SUSEP, não podendo ser alienados ou sob qualquer forma gravados sem prévia autorização daquele órgão, para lhes preservar segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

O vínculo à SUSEP far-se-á através de averbação no título representativo da aplicação, o qual será custodiado em Instituição Financeira, e no caso de imóvel carecerá de inscrição do vínculo junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis.

As Provisões Técnicas serão garantidas por aplicações em ativos financeiros e não financeiros, e em percentuais máximos fixados pelo CMN.

### Comprovação

Periodicamente, a seguradora informa à SUSEP, pelo FIP, os ativos garantidores de suas Provisões Técnicas, especificando: espécie, quantidades, valores e cotações.

### *Relação das Aplicações*

A relação de aplicações de recursos em ativos oferecidos como garantia das Provisões Técnicas compreende uma variedade de investimentos e bens, os quais são definidos tendo em conta e predominando a diversificação das aplicações, porém, estabelecendo, por aplicação, limitações em relação ao total de cada provisão.

- **Investimentos de Renda Fixa**

1. Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
2. Títulos de emissão do Banco Central do Brasil – BCB;
3. Créditos securitizados pelo Tesouro Nacional;
4. Títulos de emissão dos estados e municípios;
5. Depósitos bancários com emissão de certificados;
6. Debêntures de distribuição pública;
7. Letras de câmbio de aceite de instituições financeiras;
8. Cédulas de debêntures;
9. Cédulas de Crédito Bancário;
10. Letras hipotecárias;
11. Letras e Cédulas de Crédito Imobiliário;
12. Notas promissórias emitidas por S.A., destinadas à oferta pública;
13. Certificados de Recebíveis Imobiliários;
14. Cédulas de Produto Rural – CPR;
15. Títulos, certificados ou contratos mercantis para entrega ou prestação futura;
16. Depósitos de poupança;
17. Quotas de fundos de investimento financeiro;
18. Quotas de fundos de investimento no exterior;
19. Quotas de fundos de aplicação em quotas de fundos de investimento.

- **Investimentos de Renda Variável**

1. Ações, bônus de subscrição de ações, recibos de subscrição de ações e certificados de depósitos de ações de emissão e companhias abertas negociadas em bolsa de valores;
2. Quotas de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários – condomínio aberto;
3. Quotas de fundos de investimento em quotas de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários constituídos sob a forma de condomínio aberto;
4. Ações, bônus e recibos de subscrição de ações, e certificados de depósitos de ações de companhias, negociadas em mercado de balcão organizado por entidade credenciada na CVM;
5. Ações e debêntures de emissão de sociedades de propósito específico, constituídas com a finalidade de viabilizar financiamento de projetos;



6. Quotas de fundos de investimento em empresas emergentes;
7. Quotas de fundos de investimentos em participações nos termos da regulamentação da CVM;
8. Quotas de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários – condomínio fechado;
9. Quotas de fundos de investimento em quotas de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários – condomínio fechado;
10. Certificados de depósito de valores mobiliários de companhia aberta, ou de companhia com características semelhantes, com sede no exterior – *Brazilian Depositary Receipts* – BDRs;
11. Ações de emissão de companhias do Mercosul – Mercado Comum do Sul;
12. Debêntures com participação nos lucros, com distribuição registrada na CVM.

- **Imóveis**

1 – Imóveis urbanos e 2 – Direitos resultantes da venda de imóveis urbanos.

- **Limites de Diversificação das Aplicações**

A aplicação dos recursos em ativos garantidores das provisões técnicas das seguradoras deve subordinar-se aos seguintes requisitos de diversificação:

- a) O total de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica que não instituição financeira, de seu controlador, de sociedades por ele(a) direta ou indiretamente controladas e de suas coligadas sob controle comum, bem como de um mesmo estado ou município não pode exceder 10% do somatório dos recursos representativos das provisões técnicas;
- b) O total de emissão e/ou coobrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedades por ele(a) direta ou indiretamente controladas e de suas coligadas sob controle comum pode exceder o percentual de 10% (dez por cento), observado o máximo de 20% (vinte por cento) do somatório das provisões técnicas;
- c) As aplicações em ações e bônus de subscrição de uma única companhia não podem exceder 15% (quinze por cento) do seu capital votante;
- d) As aplicações em debêntures de uma única companhia não podem exceder 8% (oito por cento) dos recursos referentes às provisões técnicas.

- **Empresas Ligadas**

Às seguradoras é vedado aplicar recursos garantidores das provisões técnicas em títulos, valores mobiliários e quotas de fundos mútuos de investimento de emissão, coobrigação ou administração de empresas ligadas, considerando-se ligadas as empresas:

- a) Em que a sociedade participe com 10% ou mais do capital, direta ou indiretamente;
- b) Em que os administradores da sociedade, e respectivos parentes até o segundo grau participem, em conjunto ou isoladamente, com 10% ou mais do capital, direta ou indiretamente;

- c) Em que acionistas com 10% (dez por cento) ou mais do capital da sociedade ou associado controlador de entidade sem fins lucrativos participem com 10% (dez por cento) ou mais do capital, direta ou indiretamente;
- d) Cujos administradores, no todo ou em parte, sejam os mesmos da sociedade, ressalvados os cargos exercidos em órgãos colegiados, previstos no estatuto ou regulamento interno daquela, desde que seus titulares não exerçam funções executivas, ouvida a SUSEP, previamente;
- e) Tratando-se de aplicações em quotas de fundos de investimentos voltados preponderantemente para inversões em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda variável, deve ser também observado o limite de 10% (dez por cento) do somatório dos recursos a que se referem às provisões não comprometidas e comprometidas para quotas de fundos administrados pela mesma instituição e/ou por instituição integrante do mesmo conglomerado financeiro, pessoas físicas.

- **Custódia das Aplicações**

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da sociedade seguradora serão:

- a) Obrigatoriamente registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC ou na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP;
- b) Custodiados, quando for o caso, em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, excetuando-se desta obrigatoriedade as aplicações em valores mobiliários de renda variável;
- c) Os recursos, quando em espécie, devem ser depositados em instituições bancárias.

- **Vínculo à SUSEP**

Os bens, títulos e valores mobiliários oferecidos pela seguradora como garantias para cobertura de suas provisões técnicas deverão ser vinculados à SUSEP, sendo tal vínculo formalizado por meio de averbação no certificado representativo do bem ou da aplicação.

- **Restrições**

É vedado à seguradora:

- a) Atuar como instituição financeira, concedendo empréstimos ou adiantamentos a pessoas físicas ou jurídicas, ou abrindo crédito sob qualquer modalidade, ressalvadas as exceções expressamente previstas na regulamentação em vigor;
- b) Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;
- c) Negociar com duplicatas ou outros títulos de crédito que não os previstos pelas normas;
- d) Aplicar recursos no exterior;
- e) Locar, emprestar, penhorar ou caucionar títulos e valores mobiliários integrantes de suas carteiras, exceto nos casos autorizados pela SUSEP, BCB e CVM.

## **Tarifação oficial**

Separadamente ou em conjunto, a SUSEP e o IRB são os órgãos encarregados de elaborar as tarifas que deverão ser utilizadas pelas empresas do mercado.

Eventualmente, as empresas solicitam ao IRB taxas para cobertura de determinados riscos ainda não tarifados, as quais integrarão a tarifação oficial para todo o mercado.

Sempre que a seguradora criar um novo plano de seguro, deverá submetê-lo à aprovação da SUSEP antes de sua comercialização.

## **Precificação de Novos Riscos**

### *Política de Aceitação*

Desde o início de seu funcionamento, a seguradora define as carteiras a serem operadas, e para cada carteira quais os critérios a serem implementados na seleção e na precificação dos riscos.

Os critérios de seleção de riscos devem ser implantados por meio de práticas de *underwriting* (aceitação) na ponta de captação de negócios.

Assim a seguradora melhora a qualidade dos seus riscos, tornando-se mais solvente.

### *Precificação*

O preço do seguro é o produto da multiplicação da importância segurada pela taxa tarifária, acrescida dos carregamentos.

As taxas de tarifa devem ser elaboradas com o objetivo de fazer face a:

- a) Sinistro esperado;
- b) Despesas de comercialização a serem pagas;
- c) Despesas administrativas esperadas;
- d) Lucro a ser atingido;
- e) Impostos a serem pagos;
- f) Custo esperado na divisão do risco;
- g) Resultado financeiro esperado;
- h) Oscilação do Risco.

### *Cálculo do Prêmio de Seguro*

**Dados:** Seguro contra Incêndio, com pagamento do prêmio à vista;

- a) IS – Importância Segurada: Líder 400.000,00;
- b) IS – Importância Segurada: Co-seguradoras 100.000,00;
- c) Taxa Tarifária = 0,3%.

<b>CÁLCULO DO PRÊMIO DE SEGURO</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>R\$</b>
( + ) Prêmio Líquido Líder (PLL): (R\$ 400.000,00 × 0,3%) .....	1.200,00
( + ) Prêmio Líqº Co-seguradora (PLC): (R\$100.000,00 × 0,3%) .....	300,00
( + ) Adicional de Fracionamento (AF), (Juros), se for o caso .....	-,-
( + ) Custo de Apólice (CA) .....	10,00
( = ) Subtotal: (PLL + PLC + AF + CA) .....	<b>1.510,00</b>
( + ) IOF (7% × R\$ 1.510,00) .....	105,70
( = ) Prêmio Total: (PLL + PLC + AF + CA + IOF) .....	<b>1.615,70</b>

• **Observações**

1. Seguro de Pessoas: IOF = 4%
2. Seguro de Bens: IOF = 7%
3. Seguro Parcelado: Haverá juros referentes ao parcelamento do prêmio de, no máximo, 1,6% a.m. sobre o Prêmio Líquido Total.

<b>COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO DE SEGURO</b>
<b>1. PRÊMIO ESTATÍSTICO (Base: fatos já ocorridos)</b>
(+) <b> Carregamento de Segurança:</b>
• Flutuações aleatórias dos fatos ocorridos
<b>(=) 2. PRÊMIO PURO</b>
(+) <b> Carregamento Comercial:</b>
• Despesas Administrativas
• Despesas Comerciais (Comissionamento)
• Margem de Lucro
<b>(=) 3. PRÊMIO LÍQUIDO ou COMERCIAL ou TARIFÁRIO</b>
(+) <b> Adicional de Fracionamento (Juros s/ parcelamento)</b>
(+) <b> Emolumentos (Custo de Apólice e IOF)</b>
<b>(=) 4. PRÊMIO TOTAL ou PRÊMIO BRUTO</b>
<b>Valor total pago pelo Segurado</b>

*Parcelamento ou Fracionamento do Prêmio de Seguro*

As normas vigentes permitem o parcelamento ou fracionamento do prêmio de seguro em até 7 (sete) parcelas, iguais e sucessivas, para os ramos cuja tarifa não possua critério próprio de parcelamento, como Automóveis, que admite o parcelamento em até 12 vezes.

Nos seguros fracionados, o Custo da Apólice será pago juntamente com a 1ª parcela, enquanto o IOF incidirá sobre a soma do custo da apólice mais o valor do Prêmio Líquido Total de cada parcela, devendo ser pago em cada uma delas.

As co-seguradoras e o IRB participarão do Adicional de Fracionamento (juros) na proporção do prêmio que lhes couber quando o Prêmio de Co-seguro e o de Resseguro for também parcelado, assim como a Comissão de Corretagem também incidirá sobre o Adicional de Fracionamento pago pelo segurado.

Os juros incidentes sobre o prêmio fracionado ou parcelado deverão ser apropriados como receitas financeiras no momento da baixa da parcela recebida.

Embora as normas estabeleçam o limite de 1,6% a.m. de juros para os contratos de seguros com pagamento parcelado do prêmio, é praxe das seguradoras adotar percentual superior ao estabelecido, nas condições dos juros praticados pelo mercado financeiro.

## Ótica comercial

A ótica comercial está voltada, exclusivamente, para as ações de angariação, manutenção e assistência aos segurados, desmembrando-se em:

ÓTICA COMERCIAL	
Canais de Comercialização	Pesquisa de Mercado
Seleção e Avaliação dos Riscos	Lançamento de Novos Produtos
Metas de Produção	Índices de Sinistralidade
Remuneração do Angariador	Renovações

### Canais de Comercialização

São vários os canais explorados pela seguradora para a comercialização de seus produtos, destacando-se:

- a) Corretores habilitados;
- b) Corretoras cativas;
- c) NAC – Núcleo de Atendimento ao Corretor;
- d) Assessorias de seguros;
- e) Telemarketing.

Predominam no mercado os corretores habilitados, sendo que os corretores pessoas jurídicas gozam de maior credibilidade junto ao público consumidor.

As corretoras cativas são aquelas empresas de corretagem de seguros ligadas a grupos financeiros, com suporte bancário, propiciando a venda dos produtos de seguro na agência.

Os Núcleos de Atendimento ao Corretor – NAC são espaços físicos e serviços burocráticos disponibilizados pelas seguradoras a corretores, em troca de exclusividade na venda de seus produtos.

As Assessorias de Seguros são empresas prestadoras de serviços de seguros cujo objetivo é angariar negócios para a seguradora através de pequenos corretores.

O Telemarketing é um veículo de comercialização do produto seguro, que opera, exclusivamente, com sistemas de vendas informatizados, e na internet.

### **Seleção e Avaliação dos Riscos**

O método por meio do qual a seguradora escolhe os seguros que irá aceitar denomina-se Seleção do Risco.

Por esse método a seguradora determina quais riscos são normais ou padrão, para cobrar taxas padrão, quais são os riscos subnormais, para cobrar taxas mais elevadas, e quais são os preferenciais, para oferecer alguns benefícios tarifários.

A Avaliação do Risco é a determinação do valor do objeto a segurar.

Quando da liquidação do sinistro, a avaliação é a determinação do valor dos prejuízos causados ao risco coberto.

Portanto, o bom resultado em negócios de seguro dependerá, sempre, de uma seleção criteriosa associada a uma avaliação correta dos riscos propostos à seguradora, com a utilização simultânea de controles internos específicos.

### **Metas de Produção**

A melhor política de controle interno de prêmios de seguros de uma seguradora é aquela que estabelece metas de produção a serem atingidas pelos corretores.

Eles são estimulados com o pagamento de bônus financeiro sobre o valor excedente à meta fixada para o período, além da remuneração normal.

É oportuno esclarecer que é proibido ao corretor de seguros manter vínculo empregatício com a seguradora e, da mesma forma, o funcionário ou gestor da seguradora não pode ligar-se a um corretor ou corretora de seguros.

Há seguradoras que monitoram as metas de produção de seus produtores considerando não só o volume de prêmio arrecadado por ele, mas, também, o montante de sinistros provenientes da sua produção, no mesmo período.

### **Remuneração do Angariador**

Esse é um ponto extremamente complexo e delicado para a seguradora.

O pagamento de comissões em níveis baixos dificulta a massificação da carteira, por desinteresse da rede de comercialização em vender o produto.

O pagamento de comissões elevadas também impede a massificação em função da conseqüente elevação do prêmio do seguro.

Encontrar o ponto de equilíbrio é um desafio permanente para as seguradoras, já que não é viável, sob o ponto de vista da solvência, pagar comissões elevadas com prêmios competitivos, comprometendo parte do prêmio puro ou tarifário.

Na verdade, por não haver limite mínimo nem máximo para o valor pago ao angariador a título de comissão de corretagem, as seguradoras arbitram um percentual proporcional ao volume de prêmios angariados pelo corretor.

### ***Pesquisa de Mercado***

Num mercado competitivo como o de seguros ainda existem nichos inexplorados, quer seja pela falta de divulgação da instituição do seguro, ou pelo desinteresse das seguradoras em realizar pesquisa, por entenderem ser um investimento de retorno duvidoso.

Todavia, vemos grandes empresários se valerem da pesquisa de mercado objetivando:

- a) A descoberta de novos nichos de consumidores;
- b) A aceitação do consumidor quanto ao lançamento de um novo produto;
- c) A opinião popular sobre a qualidade de seus produtos.

Assim, como a maioria dos empreendedores, a seguradora deve implementar uma política de pesquisa ao mercado para suas ações mais relevantes, tais como:

- a) Lançamento de um novo seguro;
- b) Instalação de uma nova área geográfica de atuação;
- c) Conhecer a tendência do empresariado quanto à preservação de seu patrimônio pessoal.

### ***Lançamento de Novos Produtos***

Anteriormente, vimos que a pesquisa de mercado é um instrumento imprescindível para o lançamento de novos produtos da seguradora.

Sabemos que, em se tratando de um novo seguro, se faz necessário que a área técnica da seguradora providencie a elaboração de uma Nota Técnica Atuarial para o referido seguro, e a submeta à aprovação da SUSEP antes de sua comercialização.

A par desta obrigatoriedade, outras providências de ordem técnico-administrativas deverão ser tomadas no sentido de viabilizar o lançamento do novo produto.

### ***Índices de Sinistralidade***

Entre as várias formas de monitoramento da solvência de uma carteira de seguros, temos o cálculo do seu índice, ou quociente de sinistralidade, que consiste em estabelecer a correlação entre a receita de prêmios de um ramo de seguro, num determinado período, com o montante de sinistros registrados no mesmo ramo, em igual período.

Trimestralmente, a SUSEP avalia os índices de sinistralidade de todos os ramos por intermédio das informações prestadas pela seguradora, por meio magnético, através do Formulário de Informações Periódicas – FIP.

Obrigatoriamente, o sistema de controles internos considera esse índice como sendo um dos mais importantes da análise econômico-financeira da seguradora,

### **Renovações**

Com a mesma atenção dispensada pelo corretor de seguros a seus clientes quando da renovação dos contratos para um novo período, a seguradora também se antecipa.

Acionando o seu sistema de controle interno de renovação das apólices e bilhetes de seguro, a seguradora busca manter o grupo segurado, e, se possível, aumentá-lo, atualizando as importâncias seguradas do contrato à realidade do momento.

Em alguns ramos de seguros na renovação da apólice sem a ocorrência de sinistro durante o período findo, o segurado tem o direito a um desconto sobre o novo prêmio, denominado bônus, que poderá se repetir a cada renovação desde que não haja a utilização do seguro.

### **Ótica Operacional**

Os controles internos das atividades da seguradora, quando analisados sob a ótica operacional, agem de forma objetiva sobre as várias etapas do processo produtivo das receitas de prêmios, estendendo-se até a regulação e recuperação de sinistros.

O seu detalhamento pode ser descrito dessa forma:

<b>ÓTICA OPERACIONAL</b>	
Monitoramento da Produção	Controle de Emissão
Convênios Operacionais	Inspeções Prévias e Agenciamento
Massificação de produtos	Regulação de Sinistros
Reciprocidade com Cong <sup>tes</sup>	Recuperações de Sinistros

### **Monitoramento da Produção**

Trata-se de um controle interno que mensura, ao final de cada mês, com base nos totais dos Registros Auxiliares de Contabilidade, as receitas de prêmios produzidos no ramo.

Os números representativos da produção de prêmios integram, mensalmente, os lançamentos contábeis, os relatórios de produção e as análises de desempenho das atividades operacionais da seguradora.

O monitoramento da produção é o instrumento de apoio ao orçamento empresarial, visto ser o prêmio de seguro a matéria-prima de toda e qualquer seguradora, e o contrato de seguro só estará jurídica e contabilmente consumado após o pagamento do prêmio.



### **Convênios Operacionais**

Genericamente, são acordos de reciprocidade de negócios firmados entre as empresas do mercado, implantados mediante a troca de correspondência entre elas, e versando sobre operações de co-seguros e resseguros.

A existência desses convênios operacionais possibilita a seguradora dividir com suas congêneres os riscos de valor superior ao seu Limite de Retenção, no caso da operação de co-seguro, e com o IRB nas operações de resseguro.

Esses convênios estabelecem regras de aceitação e de cessão de negócios entre as partes, que a qualquer momento podem rompê-los.

### **Massificação de Produtos**

Como exemplo clássico de massificação de produtos, temos os seguros contratados por meio de bilhetes de seguro:

- a) BIRF – Bilhete de Seguro de Incêndio Residencial Facultativo;
- b) BAP – Bilhete de Seguro de Acidentes Pessoais;
- c) DPVAT – Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres;
- d) DPEN – Danos Pessoais Causados Por Embarcações.

O DPVAT é o de maior expressão financeira por oferecer cobertura a uma boa parcela de veículos da frota nacional e até para danos pessoais causados por veículos não identificados, isto porque a arrecadação do seu prêmio é feita juntamente com o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

### **Reciprocidade com Congêneres**

A reciprocidade de negócios entre as seguradoras do mercado nacional é o melhor instrumento de controle interno destinado à preservação da solvência das empresas.

Reciprocamente, a troca de negócios entre elas aumenta a sua capacidade de retenção, permitindo a aceitação de uma quantidade maior de riscos isolados, respeitando o seu LR.

O exemplo desta reciprocidade está configurado nas operações de co-seguros e resseguros praticadas por todo o mercado segurador nacional.

A reciprocidade entre congêneres funciona como uma válvula de contenção de riscos no mercado nacional, evitando a evasão de divisas (prêmios) para outros países.

### **Controle de Emissão**

A proposta de seguro é o documento que precede a emissão de uma apólice de seguro, ou melhor, é o instrumento no qual o segurado manifesta sua intenção de contratar o seguro, prestando todas as informações necessárias ao enquadramento do risco a contratar.

A seguradora dispõe de 15 (quinze) dias para aceitar ou recusar o risco proposto pelo segurado, e, após esse prazo, caso não recuse o risco, deverá emitir a respectiva apólice.

O sistema de controles internos da seguradora atua de maneira rigorosa sobre a área responsável pela emissão de apólices de modo a evitar atraso na execução desta tarefa.

### ***Inspeções Prévias e Agenciamento***

A inspeção prévia é toda a inspeção de risco efetuada em local nunca seguro, por ser novo, ou por ser desconhecido pelo segurador, ou quando não existe nenhuma apólice relativa às coberturas solicitadas, e por isso devem ser levantadas todas as informações e características para o correto enquadramento tarifário do risco.

Já o agenciamento é o trabalho de convencimento feito junto às pessoas seguráveis a fim de que elas firmem a adesão, por meio de cartão-proposta, ao Seguro de Vida em Grupo ou Acidentes Pessoais Coletivo.

No mercado segurador, tanto a inspeção prévia como o agenciamento é tarefa cuja execução é entregue a terceiros, por delegação das seguradoras. Segundo elas, mais vale pagar esses serviços a terceiros do que manter pessoal próprio para esta finalidade.

Diante disso, a seguradora inclui normas no seu sistema de controles internos para abolir eventuais erros técnicos e, até mesmo, possíveis fraudes.

### ***Regulação de Sinistros***

Tecnicamente, é o exame, na ocorrência de um sinistro, das causas e circunstâncias para caracterização do risco ocorrido.

Em face dessas verificações, se concluir sobre sua cobertura, bem como se o segurado cumpriu todas suas obrigações legais e contratuais.

Existem sinistros que diante da complexidade do ramo, como é o caso do seguro de transporte marítimo, ressegurado no IRB, que, habitualmente, são regulados por ele.

Quanto aos demais ramos, de menor complexidade, a regulação do sinistro fica a cargo da seguradora, que para isto cria rotinas específicas de controles internos para serem seguidas pela área executora da regulação.

### ***Recuperação de Sinistros***

A recuperação de sinistro é realizada, administrativamente, entre seguradoras, como no caso da operação de co-seguro.

No co-seguro, a seguradora líder é reembolsada pela co-seguradora no valor correspondente a sua participação percentual no seguro.

Regra geral, o valor das recuperações é deduzido do total de prêmios a pagar à co-seguradora, quando do encontro de contas realizado entre elas, periodicamente.

Igual procedimento ocorre relativamente aos sinistros a recuperar do IRB, os quais são reembolsados quando a seguradora paga ou recebe o saldo da sua conta corrente mensal mantida com aquele órgão.

## **Ótica Financeira**

A ação dos controles internos da seguradora implantados sob a ótica financeira tem em mira o monitoramento dos mecanismos de registro, verificação e comprovação dos fatos integrantes do processo financeiro da seguradora, como abaixo detalhado:

<b>ÓTICA FINANCEIRA</b>	
Livros Contábeis	Sistemas Computadorizados
Reg <sup>os</sup> Auxiliares de Contabilidade	Balancetes
Livros Fiscais	Demonstrações Financeiras
FIP's	Auditoria Interna e Externa

### **Livros Contábeis**

Como nas demais atividades, também em seguros, 2 (dois) são os grupos de livros contábeis destinados ao registro das operações da seguradora:

- a) Obrigatórios: Diário e Razão;
- b) Facultativos: Caixa, Contas Correntes, etc.

### **Registros Auxiliares de Contabilidade**

De uso obrigatório pelas seguradoras que operam em Ramos Elementares – RE e Ramo Vida – RV, os registros auxiliares de contabilidade são organizados em livros encadernados, fichas ou folhas soltas, numeradas seqüencialmente, de forma mecânica, tipográfica, eletrônica ou magneticamente, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento, compreendendo 3 (três) grupos:

- a) De emissão de apólice e outros documentos que envolvam prêmios a receber, inclusive Bilhetes de Seguro;
- b) De cobrança de apólices e outros documentos que envolvam arrecadação de prêmios, inclusive Bilhetes de Seguro;
- c) De Sinistros Avisados e Sinistros Pagos.

### **Livros Fiscais**

O Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR é o único livro fiscal exigido na atividade de seguros, conforme Dec. 3.000/99 – RIR.

Embora ela seja tributada pelo ICMS, na operação de venda de salvados, a seguradora está dispensada da escrituração do livro desse tributo, isto porque a venda de salvados não é reconhecida como uma operação comercial, ou, pelo menos, a seguradora não negocia com mercadorias, praticando tal operação com pouquíssima frequência.

### ***Formulário de Informações Periódicas – FIP***

O Formulário de Informações Periódicas – FIP é o meio magnético de transmissão de dados entre as empresas supervisionadas do mercado e a SUSEP.

A sua operacionalização, seja sob a forma de disquete ou pela Internet, atende perfeitamente os prazos e as normas vigentes para transmissão das informações à SUSEP.

A área de informática da seguradora deve dispor de controles internos que garantam a eficácia dos sistemas computadorizados em uso, pois, qualquer desatenção da empresa poderá permitir a transmissão de informações equivocadas.

### ***Sistemas Computadorizados***

Com a crescente aplicação de meios eletrônicos de processamentos de dados nos sistemas de informação das empresas, surgem, como consequência, novos aspectos de controle interno nesses sistemas.

A correta observação dos princípios de controle interno é muito importante quando há aplicação de meios eletrônicos de processamento de dados, às vezes até mais do que em sistemas cujo processamento seja convencional.

#### ***Programas de Computador***

O problema básico de controle interno, com relação aos programas, refere-se à sua documentação.

Os documentos que explicam e servem de suporte aos programas devem ser cuidadosamente elaborados e mantidos.

As alterações de programas também devem ser refletidas na documentação do programa. Devem, ainda, ser aprovadas por pessoas com autoridade para tanto.

#### ***Procedimento de Entrada***

É evidente a importância de que os dados de entrada sejam precisos e recebidos para processamento de forma ordenada, acurada e completa.

São necessários, portanto, procedimentos adequados e formais, um mínimo de transações que requeiram tratamento especial, para que se obtenha exatidão nos dados de entrada e se fortaleça o controle interno.

### *Manutenção de Arquivos*

O processamento é amplamente baseado em arquivos e dados como fitas magnéticas e discos.

É, portanto, evidente a necessidade de adequado controle interno sobre a manutenção desses arquivos.

Devem existir controles físicos que impossibilitem rasuras ou reutilizações inadvertidas de fitas e discos; para isso os arquivos devem ser adequadamente identificados.

### *Manutenção de Equipamentos*

É óbvia a necessidade de que se tenha segurança quanto ao funcionamento constante e normal do equipamento.

Assim sendo, as condições físicas do local devem ser adequadas, devendo haver manutenção do equipamento, feita regularmente e por pessoal capacitado.

Basicamente, é recomendável que a seguradora disponha de um setor de processamento de dados e um de sistema próprio de informações, totalmente integrado ao sistema contábil, e, com a seguinte formatação:

- a) Sistema de Emissão de Apólices e outros documentos;
- b) Sistema de Cobrança de Prêmios;
- c) Sistema de Co-seguros Aceitos e Cedidos;
- d) Sistema de Comissões de Corretagem;
- e) Sistema de Sinistros;
- f) Sistema de Cálculos das Provisões Técnicas;
- g) Sistema Contábil.

Entre os sistemas recomendados, o sistema de cálculos das Provisões Técnicas merece o máximo da atenção dos programadores e analistas visto tratar-se de uma série de cálculos realizados sobre uma massa enorme de informações provenientes de um vasto universo de documentos, emitidos e cobrados a cada mês.

### **Balancetes**

Vale ressaltar que o Balancete de Verificação faz parte de um grupo de demonstrativos contábeis de controle e análise periódica do patrimônio, podendo ser elaborado em duas versões, uma com três colunas e outra com sete colunas, tendo a primeira versão uma coluna destinada às contas, uma de saldo devedor e outra de saldo credor.

- **1ª Versão**

<b>BALANCETE DE VERIFICAÇÃO</b>		
<b>Contas</b>	<b>Saldos</b>	
	<b>Devedor</b>	<b>Credor</b>
Banco do Brasil	99.350,00	-
Capital Social Subscrito	-	100.000,00
Despesa com Impostos e Taxas	150,00	-
Serviços Profissionais	500,00	-
<b>TOTAIS →</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

- **2ª Versão**

A segunda versão contém uma coluna destinada às contas, duas colunas de saldos anteriores, duas de movimentação do mês, e duas de saldos atuais, sendo os totais de cada par de colunas exatamente iguais, o que confirma o princípio das partidas dobradas.

<b>BALANCETE DE VERIFICAÇÃO</b>						
<b>Contas</b>	<b>Saldo anterior</b>		<b>Movimento do Mês</b>		<b>Saldo Atual</b>	
	<b>Devedor</b>	<b>Credor</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Devedor</b>	<b>Credor</b>
Caixa	-	-	100.000,00	100.000,00	-	-
Banco do Brasil	-	-	100.000,00	650,00	99.350,00	-
Capital Social Subscrito	-	-	-	100.000,00	-	100.000,00
Capital a Integralizar	-	-	100.000,00	100.000,00	-	-
Disp. c/ Imp <sup>os</sup> e Taxas	-	-	150,00	-	150,00	-
Serviços Profissionais	-	-	500,00	-	500,00	-
<b>TOTAIS →</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>300.650,00</b>	<b>300.650,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

Por si só o balancete já é um controle interno da seguradora, porém, caso ocorra um erro de classificação de conta, ele não tem como indicar tal fato, o qual só será detectado e corrigido quando da reconciliação dos saldos das contas contábeis.

### **Demonstrações Financeiras**

São cinco as demonstrações financeiras ou contábeis determinadas pela Lei das S/A que a seguradora deve elaborar e publicar:

- Demonstração do Balanço Patrimonial – DBP;
- Demonstração dos Resultados do Exercício – DRE;

- c) Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados – DLPA;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;
- e) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos – DOAR.

Semestralmente, a seguradora deve levantar o Balanço Geral, cujos demonstrativos terão como base os saldos das contas constantes do Balancete de Verificação.

### **Auditoria Interna e Externa**

A atividade de auditoria interna deve fazer parte do sistema de controles internos e, quando não executada por unidade específica da própria seguradora ou de sociedade integrante do mesmo conglomerado financeiro, poderá ser exercida por auditor independente, desde que não seja responsável pela auditoria das demonstrações financeiras.

Quando a atividade de auditoria interna for exercida por unidade própria, essa deverá estar diretamente subordinada ao conselho de administração ou, na falta deste, à diretoria.

A auditoria externa das demonstrações financeiras está prevista na Lei de Seguros e na Lei das S/A, e o seu parecer será publicado como parte integrante do Balanço Geral.

### **Ótica da Solvência**

Quando avaliamos a capacidade da seguradora em honrar seus compromissos futuros, analisando a empresa sob a ótica da solvência, utilizamos os seguintes instrumentos:

<b>ÓTICA DA SOLVÊNCIA</b>	
Margem de Solvência – MS	Aplicações Compulsórias
Limite de Margem – LM	Aplicações Livres
Ativo Líquido – AL = PLA	Reavaliação
Adequação do Capital Social	Análise Econômico-Financeira

### **Margem de Solvência – MS**

As operações das seguradoras têm como objeto o risco, por isso elas devem aumentar a quantidade de contratos sob sua responsabilidade com a finalidade de reduzir seus riscos, mediante a ampliação da mutualidade.

A idéia básica é de que a solvência da empresa não está garantida apenas com a adequação das Provisões Técnicas, porque há algo mais a ser considerado, qual seja, a Margem de Solvência, que é um fator adicional de garantia, além das Provisões Técnicas.

A Margem de Solvência é calculada, mensalmente, em relação ao Patrimônio Líquido Ajustado – PLA da seguradora, comparando-o com as receitas de prêmios e com os sinistros.

Portanto, é possível se considerar apenas uma das relações, a que for maior.

$$\text{Simbolizando: } \text{MRL} = \frac{\text{PLA}}{\text{mRL}}, \quad \text{MSL} = \frac{\text{PLA}}{\text{mSL}}$$

Onde: MRL = Margem de Solvência em relação à Receita Líquida;

mRL = Média da Receita Líquida em determinado período;

PLA = Patrimônio Líquido Ajustado;

MSL = Margem de Solvência em relação aos Sinistros Retidos;

mSL = Média do Sinistro Retido no período.

A Margem de Solvência corresponderá à suficiência do PLA – Patrimônio Líquido Ajustado para cobrir montante igual ou maior dos seguintes valores:

- a) 0,20 vezes a média anual do total de Receita Líquida de Prêmios Emitidos nos últimos 12 (doze) meses;
- b) 0,33 vezes a média anual do total dos sinistros ocorridos e avisados nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

Os valores mencionados anteriormente, calculados a preços constantes, incluem os prêmios e sinistros das operações de Retrocessões, líquidos de Resseguro e Co-seguro cedidos, anulações, restituições, cancelamentos, salvados e ressarcimentos.

#### *Fórmula de Cálculo da Margem de Solvência – MS*

Para efeito de cálculo de Margem de Solvência das seguradoras serão computadas as operações de todos os ramos, com exceção de Vida Individual e Previdência Privada.

Para se calcular a margem de solvência para a data-base de dezembro, deve-se adotar o seguinte procedimento:

- a) Multiplicar os somatórios dos prêmios retidos de janeiro a dezembro de cada ano por 0,20;
- b) Multiplicar o somatório dos sinistros retidos dos últimos 36 meses por 0,33, e dividir o resultado por 3;
- c) O maior entre os valores encontrados nos itens a e b será a Margem de Solvência.

Para se calcular a margem de solvência para a data-base de junho, deve-se adotar o seguinte procedimento:

- a) Multiplicar por 0,20 o valor do somatório dos prêmios retidos de janeiro a junho do exercício corrente, e de julho a dezembro do exercício anterior;
- b) Efetuar o somatório dos sinistros retidos de janeiro a junho do exercício corrente, os sinistros retidos de 2 exercícios anteriores, e dos sinistros retidos de julho a dezembro do 3º ano anterior, multiplicar o resultado por 0,33 e dividir por 3;
- c) O maior entre os valores encontrados nos itens a e b será a Margem de Solvência.

#### **Limite de Margem – LM**

Denomina-se Limite de Margem – LM o equivalente a 50% (cinquenta) por cento do montante correspondente à Margem de Solvência.



Uma vez calculada a MS, ocorrendo a insuficiência de PLA para a sua cobertura, a seguradora proporá um Plano de Recuperação de forma a suprir a MS, no prazo máximo de 150 dias, contados da data de encerramento de suas Demonstrações Financeiras semestrais.

Caso o PLA não cubra o LM, o prazo do plano será de 90 dias.

### **Ativo Líquido – AL**

O Ativo Líquido da seguradora é o seu Patrimônio Líquido ajustado, como a seguir:

#### **Patrimônio Líquido**

- a) Capital Social;
- b) Aumento de Capital (em aprovação);
- c) Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação e Reservas de Lucro.

(+) Adições

Receitas de Exercícios Futuros recebidas.

#### **(-) Deduções**

- a) Participações diretas e indiretas em sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar constituídas sob a forma de S/A, resseguradoras, operadoras de planos de saúde e demais instituições financeiras, atualizadas pela Equivalência Patrimonial – EP;
- b) 50% do valor das participações acionárias diretas e indiretas em empresas coligadas e controladas de outras atividades, atualizadas pela Equivalência Patrimonial – EP;
- c) Despesas de exercícios futuros, despendidas;
- d) Despesas antecipadas;
- e) Os créditos tributários de prejuízos fiscais de IR e CSLL;
- f) Marcas e patentes;
- g) Imóveis rurais;
- h) Ativo Diferido;
- i) Direitos e obrigações de operações de sucursais no exterior.

(=) Patrimônio Líquido Ajustado – PLA = Ativo Líquido – AL

### **Adequação do Capital Social**

Várias são as razões que obrigam a seguradora a promover a adequação do seu Capital Social à sua realidade operacional, entre elas temos:

- a) Aumento do Limite de Retenção;
- b) Melhoria da Margem de Solvência;
- c) Abertura de nova dependência;

Para tanto, a seguradora deve implantar controles internos que monitorem, semestralmente, seu Limite de Retenção, sua Margem de Solvência e seu Limite de Margem, para evitar transtornos operacionais.

## **Aplicações Compulsórias**

Denominam-se aplicações compulsórias aquelas de caráter obrigatório destinadas a servir de garantia das provisões técnicas constituídas pela seguradora.

O Conselho Monetário Nacional, através do Banco Central do Brasil, define os tipos de aplicações e investimentos que podem ser oferecidos para cobertura das provisões.

Porém, elas são limitadas, percentualmente, em relação ao montante da provisão que irão cobrir, sendo vinculadas à SUSEP, isto é, não podem ser negociadas ou de qualquer forma gravadas sem prévia autorização daquele órgão fiscalizador.

A limitação percentual das aplicações deixa clara a intenção de diversificá-las com o intuito de não haver concentração que exponha ao risco a solvência da seguradora.

## **Aplicações Livres**

Toda aplicação não oferecida como cobertura vinculada das provisões técnicas é uma aplicação livre, ou melhor, a seguradora pode dispor dela a qualquer momento.

Os rendimentos decorrentes das aplicações livres, como também das compulsórias, serão de livre movimentação da seguradora, por não serem rendimentos vinculados à SUSEP.

Contabilmente, as aplicações livres podem figurar no Ativo Circulante e no Permanente, enquanto as compulsórias somente no Ativo Permanente.

## **Reavaliação**

### **• Reavaliação de Ativos**

A reavaliação é a adoção do valor de mercado para os bens reavaliados, em substituição ao princípio do registro pelo valor original.

A reavaliação do ativo imobilizado é a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado, com base em laudo técnico de três peritos ou entidade especializada.

O valor de mercado é o valor que a seguradora despenderia para repor o ativo, considerando-se uma negociação normal entre partes independentes, sem favorecimentos, e isentas de outros interesses.

Esse valor deve considerar o preço à vista de reposição do ativo, contemplando as condições de uso em que o bem se encontra.

A reavaliação de ativos pertencentes à sociedade é restrita a bens tangíveis do Ativo Permanente, desde que não esteja prevista sua descontinuidade operacional.

É vedada às seguradoras a utilização da Reserva de Reavaliação para aumento de capital ou compensação de prejuízos.

Aplicam-se às seguintes hipóteses para realização da reavaliação:

- a) Reavaliação voluntária de ativos próprios;
- b) Reavaliação de ativos por controladas e coligadas;
- c) Reavaliação nas fusões, incorporações e cisões.

- **Periodicidade da reavaliação**

Ao optar pela reavaliação, o critério para avaliação contábil do imobilizado da seguradora deixa de ser o valor de custo, e as reavaliações devem ser periódicas.

A reavaliação do ativo imobilizado deve ser efetuada, pelo menos:

- a) Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- b) A cada quatro anos, para os ativos cuja oscilação do preço de mercado não seja relevante, incluindo ainda os bens adquiridos após a última reavaliação.

### ***Análise Econômico-financeira***

Não só para as empresas mercantis, mas também para as seguradoras, a Análise Econômico-Financeira é uma ferramenta de controle interno de suas atividades.

As empresas de seguros são estruturas que apresentam características próprias, podem se revestir de extrema complexidade ou serem bastante simples, dependendo dos ramos ou modalidades de seguros e da espécie de produtos com os quais operem.

No entanto, ambas as estruturas desenvolvem suas finalidades através de uma gama variada de operações, todas, porém, objeto de registro pela Contabilidade.

Assim, com base nas operações passadas e nas operações atuais, estuda-se a evolução ou a regressão da seguradora, seus problemas, seus acertos, com utilização de técnica apropriada em que serão destacados os aspectos econômicos e financeiros que balizarão a tomada de decisão dos agentes econômicos interessados.

#### ***Objetivos da Análise***

A análise econômico-financeira efetuada através das Demonstrações Financeiras deve ser praticada levando-se em conta certas limitações.

A análise em nenhum momento apresenta soluções, porém, identifica os problemas a serem investigados, sendo na verdade um instrumento de controle interno da administração.

Dois fatores importantes devem ser observados numa análise:

- a) A temporalidade das operações, isto é, deve ser elaborada à vista de diversas Demonstrações Financeiras em seqüência cronológica de, pelo menos, 3 (três) exercícios, a fim de se constatar as tendências, bem como o desempenho da empresa;
- b) Deve ser comparativa, ou seja, confrontando-se os índices da seguradora analisada com os Índices-Padrão do Mercado.

#### ***Métodos de Análise***

São 4 (quatro) os métodos de análise:

- a) Análise por Diferenças Absolutas;
- b) Análise Vertical – Composição;
- c) Análise Horizontal – Crescimento;
- d) Análise por Quocientes ou Índices.

#### *Análise por Diferenças Absolutas*

É o método pelo qual se evidencia a diferença absoluta entre valores de cada componente patrimonial, como a seguir demonstrado:

(+) Ativo Circulante .....	R\$ 32.328,
(-) Passivo Circulante .....	R\$ 21.387,
(=) Capital Circulante Líquido .....	R\$ 10.941,

#### *Análise Vertical – Composição*

É o método de análise que apura o percentual de participação de cada item do Balanço ou da Demonstração do Resultado em relação ao total dos grupos a que ele pertence.

Se efetuada com vários exercícios, indica as alterações ocorridas nos principais grupamentos de contas, ao longo do tempo.

#### *Análise Horizontal – Crescimento*

Enquanto na Análise Vertical obtemos um “Percentual de Participação” de cada componente em relação ao total dos Grupos do Ativo e do Passivo, na Análise Horizontal – Crescimento é apurado um “Índice” que representa a tendência temporal dos itens analisados em relação ao período que será tomado como “Base”.

Sempre que possível, deve ser escolhido como “Base” um período no qual a seguradora tenha apresentado um desempenho satisfatório, pois, os índices apurados terão maior representatividade.

#### *Análise por Quocientes ou Índices:*

É o método de análise que compara “Valores de naturezas heterogêneas”, relacionando itens e grupos do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, obtendo quantas vezes um item contém o outro.

Propicia ao analista extrair tendências, comparando os índices obtidos com os Índices-Padrão, calculados para todo o Mercado, e divulgados por revistas especializadas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não existe de minha parte a pretensão do domínio total da matéria, nem o pensamento de esgotá-la, isto porque outros autores poderão acrescentar, até com maior riqueza de detalhes, alguns aspectos não abordados nesta oportunidade.

Por outro lado, é necessário alertar aos interessados que esta contribuição será mais proveitosa para aqueles que já possuem alguma intimidade com a atividade de seguros, todavia, será de grande valia para os iniciados, àqueles desprovidos das noções elementares sobre os assuntos expostos, mas ansiosos por conhecê-los.

Este trabalho evidenciou os pontos vulneráveis das seguradoras onde a surpresa, a má-fé, e a fraude estão à espreita, aguardando o momento exato para agir. Porém, esbarram em uma série de controles internos das atividades das seguradoras capazes de neutralizá-las, mantendo as sociedades com boa saúde financeira e imunes ao vírus do descontrole operacional e administrativo.

Finalmente, espero que a comunidade acadêmica possa e queira utilizar as informações aqui prestadas como um instrumento capaz de ajudá-la na execução de suas tarefas, tornando-a digna do reconhecimento de todos que operam no mercado segurador.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CANADIAN DEPOSIT INSURANCE CORPORATION, **Standards of Sound Business and Financial Practices: Internal Control**, August, 1993.

CANADIAN INSTITUTE OF CHARTERED ACCOUNTANTS, **Guidance on Control**, November, 1995.

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO), **Internal Control : Integrated Framework**, July, 1994.

ATTIE, William. **Controle interno**, São Paulo: Editora Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade Gerencial**. 6.ed. São Paulo: Editora Atlas, 1998.

CONTROLES internos e gestão de riscos operacionais em instituições financeiras brasileiras: classificação, definições e exemplos. **Resenha BM&F** nº 143.

SILVA, Affonso. **Contabilidade e análise econômico-financeira de seguradoras**. São Paulo : Editora Atlas, 1999.

## Sites da Internet

Internal Control - Integrated Framework - <http://www.coso.org>.

Understanding Internal Controls, - <http://www.oc.ca.gov/audit>.

<http://www2.mre.gov.br/ciset/controit.htm>.



## **Títulos da série**

“A Utilização de Derivativos na Composição das Reservas Técnicas de Seguradoras, Empresas de Previdência Privada e de Capitalização”, de José L. Carvalho – nº 1;

“Estimativa de Mortalidade para a População Coberta pelos Seguros Privados: Estatística e Comparação com Tábuas do Mercado”, de Kaizô Iwakami Beltrão e Sonoe Sugahara Pinheiro – nº 2;

“Os Princípios do Direito Securitário”, de Frank Larrúbia Shih – nº 3;

“Seguro de Responsabilidade Civil: Questões Jurídicas Controvertidas”, de Flávia Reis Pagnozzi – nº 4;

“Penetração do Seguro e Preço de Apólices”, de Claudio R. Contador e Clarisse B. Ferraz – nº 5;

“Os Mercados de Seguro e de Capitalização no Brasil: O Resgate da História”, de Claudio R. Contador e Clarisse B. Ferraz – nº 6.

“Reforma da Previdência Privada e os Desafios para o Crescimento Econômico”, de Claudio R. Contador – nº 7.

“Tributação Comparada do Mercado de Seguros e de Planos de Previdência Complementar”, de Lauro Vieira de Faria – nº 8.

“Gestão de Carteiras, Eficiência de Gestão e Regulação”, de Claudio R. Contador – nº 9.

“A Fraude no Seguro: Alvos e Formas de Combate”, de Lúcio Marques – nº 10.

“Trabalho Feminino em Corretagem de Seguros: Características Principais”, de Francisco Galiza – nº 11.

“O Desempenho dos Mercados de Seguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização em 2005”, de Lauro Vieira de Faria – nº 12.

“Abertura do Resseguro, Demanda de Resseguros e Impactos sobre o Mercado Segurador”, de Lauro Vieira de Faria – nº 13.

“Precificação: Credibilidade, Risco no Resseguro e Aplicações Diversas”, de Paulo Pereira Ferreira – nº 14.

“Responsabilidade Civil e Objetiva: Contrato de Seguro e Código de Defesa do Consumidor”, de Walter Antonio Polido – nº 15.

“Breve Histórico da Profissão de Corretor de Seguros no Brasil”, de Rita de Cássia da Costa Silva – nº 16.

“Planos de Previdência Complementar Aberta *versus* Contrato de Seguro de Vida: Semelhanças e Diferenças”, de Ricardo Bechara Santos – nº 17.

“Controles Internos das Seguradoras”, de Affonso Silva – nº 18.

Todos os títulos podem ser acessados e impressos através do link “publicações/estudos e pesquisas” da página da Funenseg na internet: [www.funenseg.org.br](http://www.funenseg.org.br).



**ESCOLA NACIONAL de SEGUROS**  
FUNENSEG

A Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG, é uma instituição voltada para o ensino e pesquisa do seguro no Brasil. Dentro dessas frentes de atuação, oferece uma rede de produtos e serviços destinados a qualificação profissional, a evolução educacional e ao intercâmbio de experiências com as mais conceituadas instituições nacionais e internacionais da Área de Seguros. Presente em 15 unidades, localizadas estrategicamente pelo país, a FUNENSEG atua no treinamento e formação de profissionais para o Mercado de Seguros. Sua missão consiste em acompanhar as necessidades do setor, tornando-se pólo de produção e disseminação do conhecimento em todo o território nacional. Agora que você conhece um pouco mais nosso trabalho, nos procure e venha entender porque a FUNENSEG é a ESCOLA de SEGUROS do Brasil.

**[www.funenseg.org.br](http://www.funenseg.org.br)**